

POVO LIVRE

TEMOS AS PESSOAS DO NOSSO LADO

■ A iniciativa “Sentir Portugal em Leiria” esteve nos 16 concelhos da região

18 PARLAMENTO

PSD REALIZA JORNADAS PARLAMENTARES NA MADEIRA

O PSD realiza as Jornadas Parlamentares nos dias 22 e 23 de maio, no Funchal, onde serão abordados temas como a revisão constitucional, a lei das finanças regionais, a mobilidade e a situação das universidades

19 LOCAIS

PS ENGANA O DISTRITO DE SETÚBAL

A Distrital de Setúbal do PSD exige explicações ao Governo, pretendendo saber se “as prometidas pontes Barreiro/Seixal e Barreiro/Montijo vão ser rodoviárias, conforme prometido, ou se vão ser só pedonais ou cicláveis”

28 REGIONAIS

PSD DESTACA ABRANGÊNCIA DAS RESPOSTAS SOCIAIS NA MADEIRA

O Grupo Parlamentar do PSD da Madeira elogiou a aposta que tem sido realizada na diversificação e abrangência das respostas sociais com o objetivo de contemplar todas as áreas e de chegar a mais pessoas



Dias da Família em tempos de crise

No contexto de crise em que vive a generalidade das famílias portuguesas, ouvir o Governo em sucessivos autoelogios públicos revela bem o quão desligados estão da realidade quotidiana dos nossos concidadãos



EMÍLIA SANTOS
Diretora do Povo Livre

Esta semana, celebrámos, em 15 de maio, o Dia Internacional da Família. A efeméride, consagrada pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas desde 1994, visa chamar a atenção sobre as questões relacionadas com as famílias, sensibilizando para os processos sociais, económicos e demográficos que as afetam, a par de uma preocupação pelo papel da mulher no seio da família, tendo presente a necessidade de alcançar a igualdade na distribuição de responsabilidades familiares.

É um facto que, ao longo das últimas décadas e, em concreto, nos anos mais recentes, o conceito de família evoluiu. Respeitarmos essa evolução, cuidarmos de proporcionarmos as melhores condições às famílias, independentemente das suas características, é um sinal evidente de um nível civilizacional elevado, em que os valores fundamentais da liberdade e da igualdade são preservados.

Mas há um outro valor fundamental de que importa cuidar, o da dignidade, e é aqui que gostaria de colocar o foco perante a crise grave que assola o nosso país.

A propósito desta efeméride, a PORDATA libertou vários dados importantes, sendo que um deles me prendeu a atenção: em 10 anos, o abono de família em Portugal diminuiu 35% - isso mesmo, trinta e cinco por cento - a preços constantes, passando de 27 €, em 2012, para menos de 18 € em 2022.

Para que fique claro: em 2022, o abono de família no nosso país não chegava a 18 €.

É com este “cartão de visita” que o Governo vem a público falar de políticas de apoio às famílias portuguesas? A quem referir, a talhe de foice, o “Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas”, respondo, lembrando que se trata de um regime que o próprio Governo considera como complementar, excecional e temporário que, acrescento, nem sequer é potenciado indiretamente pela medida do IVA 0%, tal é o seu fracasso.

Mas, mais significativo ainda, aponto a ausência de uma política coerente, credível, sólida, desenhada para responder às necessidades imediatas das famílias e, não menos importante, para lhes dar confiança num futuro melhor.

No contexto de crise em que vive a generalidade das famílias portuguesas, ouvir o Governo em sucessivos autoelogios públicos a propósito de determinados dados económicos revela bem o quão desligados estão da realidade quotidiana dos nossos concidadãos.

Devolver confiança e esperança às famílias portuguesas será mais um desafio a que só o PSD poderá dar a melhor resposta.

PREOCUPA-ME O PAÍS DAS PESSOAS

No país real, há cada vez mais portugueses com dificuldades no dia a dia

Luís Montenegro considera que os números macroeconómicos apresentados pelo Governo contrastam com “o país real”, sobretudo porque há cada vez mais portugueses com dificuldades no dia a dia. “Mais do que o país dos números, preocupa-me o país das pessoas”, afirmou.

Em Leiria, na quarta-feira, 10 de maio, no 2.º dia do périplo “Sentir Portugal”, o Presidente do PSD destacou que “no país real, no país das pessoas, há baixos salários, dificuldades em pagar as contas mais essenciais e há, também, uma grande dificuldade em retenção, nomeadamente, dos nossos jovens, que são uma obra mais qualificada que temos”.

Num dia dedicado à indústria e ao turismo, o líder do PSD constata que há “constrangimentos” que afetam também a atividade das empresas. “Leiria é um distrito altamente industrializado, com uma capacidade empreendedora muito significativa, com boas empresas, mas com empresas que todos os dias têm de lidar com alguns constrangimentos, do ponto de vista dos custos de contexto, dos acréscimos de produtividade e competitividade, para poderem entrar nos mercados e vender os seus produtos”, especificou.



Leiria é um distrito altamente industrializado, com uma capacidade empreendedora muito significativa, com boas empresas

Luís Montenegro





Comentando a taxa de desemprego, que subiu para 7,2% no 1.º trimestre deste ano, Luís Montenegro, assinala que há ainda “lacunas” relacionadas com o desemprego e que atingem muito em especial o setor do turismo, restauração e hotelaria. “Aquilo que nós constatámos foi que as empresas têm necessidade de mais mão-de-obra qualificada e muita dessa mão-de-obra existe em Portugal, mas está a fugir para o estrangeiro, nomeadamente as dezenas de milhares de jovens que todos os anos procuram oportunidades de emprego além-fronteiras, por várias razões, que têm a ver com uma carga fiscal muito elevada, com perspectivas de rendimentos mais elevados, com perspectivas de uma qualidade de vida mais satisfatória para aqueles que são os seus objetivos”, apontou.

Eutanásia: fiscalização sucessiva visa garantir a certeza jurídica

Em Ansião, no 3.º dia do “Sentir Portugal em Leiria”, na quinta-feira, Luís Montenegro admitiu a possibilidade de o PSD, através do grupo parlamentar, requerer a fiscalização sucessiva ao diploma que regula a eutanásia, como forma de garantir “a segurança jurídica” de uma “matéria muito sensível”.

“Para já é extemporâneo estar a falar disso em termos definitivos, porque ainda não há um texto aprovado e, sobretudo, ainda não é um texto promulgado e um texto que esteja no nosso ordenamento jurídico em vigor. Mas também não queremos com esta nota deixar de lado e excluir essa possibilidade que, nos parece, é uma possibilidade que poderá valer a pena, até para haver segurança e certeza jurídica no nosso ordenamento”, começou por frisar.

Luís Montenegro referiu que, “uma vez aprovado o diploma, e se e quando for promulgado e entrar em vigor, esse assunto será objeto de apreciação por parte dos deputados” social-democratas.

O Presidente do PSD lamentou ainda que os partidos na Assembleia da República, nomeadamente aqueles que sustentaram “esta alteração legislativa não tenham dado seguimento à mensagem do senhor Presidente da República, a instar o Parlamento a não agir de forma precipitada”.

Sobre os dados revelados pelo INE referentes ao salário médio líquido em Portugal, que apenas subiu um euro no 1.º trimestre de 2023, Luís Montenegro volta a alertar que os cidadãos estão a perder poder de compra e são indiferentes às estatísticas do Governo. “Estaremos a falar de décimas para trás ou para a frente, quando aquilo que importa é que os cidadãos estão a perder poder de compra”, salientou.

Para o líder do PSD, Portugal tem “uma economia que está a sugar toda a gente para o patamar mais baixo do rendimento” e os dados estatísticos confirmam um “ciclo de estagnação económica e de empobrecimento do país”.



”

Portugal tem uma economia que está a sugar toda a gente para o patamar mais baixo do rendimento

Luís Montenegro



GOVERNO IGNORA COM OS BOM

O setor dos bombeiros está muito

”

Aquilo que se exige ao Governo é que apresente soluções e tranquilize a comunidade com ações concretas

Luís Montenegro



COMPROMISSOS BOMBEIROS

descrente relativamente à forma como o Governo o tem tratado



Luís Montenegro critica o Governo por ignorar os compromissos com os bombeiros e as associações humanitárias. Em causa está o subfinanciamento e os atrasos no pagamento das despesas dos incêndios florestais, bem como do transporte de doentes e que “retiram capacidade operacional às corporações”.

“O setor dos bombeiros está muito descrente relativamente à forma como o Governo o tem tratado”, acusou.

Durante uma visita ao Pinhal de Leiria, no 4.º dia do “Sentir Portugal”, na zona da Marinha Grande, o Presidente do PSD falou também sobre a “sobreposição das cadeias de comando”. “Há comunidades intermunicipais que têm o rio Tejo ou o rio Douro a dividirem. (...) Há aqui várias áreas que são nebulosas”, apontou.

Luís Montenegro sublinha que os bombeiros conhecem como ninguém as condições de prevenção e “são a trave-mestra de todo sistema de combate”, pelo que “não podem estar numa posição subalterna e com dificuldades que lhes são impostas por omissão do Governo”.

Para o líder do PSD, “aquilo que se exige ao Governo é que apresente soluções e tranquilize a comunidade com ações concretas que previnam a calamidade”.

No dia 11 de maio, Luís Montenegro reuniu com a Liga dos Bombeiros em Alvaiázere.

Greves revelam o estado da saúde

A propósito da greve nacional dos enfermeiros, que reivindicam melhores condições de trabalho no Dia Internacional do Enfermeiro, Luís Montenegro salienta que “há, hoje, em Portugal, dificuldade em reter recursos humanos qualificados para estas carreiras” por falta de condições remuneratórias e de expectativas de progressão profissional.

A contestação social e as greves no setor público provam, segundo o líder do PSD, que “quase oito anos depois”, as políticas socialistas de António Costa agravaram a “perda de poder de compra e a perda de eficiência dos serviços”.



Quase oito anos depois, as políticas socialistas de António Costa agravaram a perda de eficiência dos serviços

Luís Montenegro





COM A FORÇA DE POMBAL, VAMOS GANHAR PORTUGAL



Luís Montenegro garante que o PSD está preparado para “dar a Portugal um governo que transforme a vida das pessoas”. “Não vale a pena tentarem dizer ao país que o PSD não está forte e não está mobilizado. (...) Nós já mostrámos que estamos mais preparados do que um governo que lá está há quase oito anos”, sublinhou.

Durante um jantar em Pombal, com mais de 1000 militantes e simpatizantes, que encerrou uma semana dedicada ao distrito de Leiria, no âmbito da iniciativa “Sentir Portugal”, no sábado, o Presidente do PSD garantiu: “podem continuar a falar, podem continuar a desdenhar o PSD, podem continuar a desvalorizar o caminho que estamos a percorrer, não há problema nenhum, porque nós temos as pessoas do nosso lado, nós temos o país do nosso lado, nós vamos estar à altura desta responsabilidade, que é tornar a dar a Portugal um governo que transforme a vida das pessoas”.





”

O PSD é o partido que acredita e valoriza as pessoas

Luís Montenegro

Luís Montenegro lembrou que o PSD é uma força política “interclassista”, mas, sobretudo, é “o partido das pessoas, que valoriza e acredita nas pessoas”.

A este propósito, o Presidente do PSD constatou, após já ter visitado oito distritos do país, mais o círculo da emigração na Europa, que “há dois Portugais”. “Este não é o país dos ‘PowerPoints’, nem das sessões pomposas do dr. António Costa, do Governo e do PS. [...] António Costa e o PS, hoje, são o Primeiro-Ministro e o partido dos números. Só que, para nós, os portugueses não são números. Os portugueses são pessoas e têm de ser vistos e tratados como pessoas”, defendeu.

“Com a força de Pombal, vamos ganhar Portugal”, expressou.



O PS rendeu-se aos números

Ainda no sábado, num balanço ao périplo "Sentir Portugal em Leiria", nas Caldas da Rainha, o Presidente do PSD acusou o PS e o Governo de procurarem manipular estatísticas, escondendo a "realidade concreta das pessoas". "O Partido Socialista rendeu-se aos números. O PS, hoje, é o partido que tenta manipular e utilizar estatísticas, para esconder aquele que é o sofrimento de muitas portuguesas e de muitos portugueses, de muitas famílias e de muitas instituições", salientou.

Luís Montenegro frisou que, também, nesta região, "entre o discurso político do Governo e do Primeiro-Ministro e a realidade quotidiana das pessoas" há "uma diferença do tamanho do mundo", porque "as pessoas estão com mais dificuldade do que nunca em poderem aceder a bens fundamentais" e "os

reflexos do caminho de empobrecimento do país chegaram à vida das pessoas".

O líder do PSD aludiu a uma frase que proferiu, em 2014, quando disse que "A vida das pessoas não está melhor, mas o país está muito melhor", frase essa que "agora vários membros do Governo" têm reproduzido de forma "mais ou menos direta". "Só que há uma pequena diferença: em 2014, nós estávamos num processo de recuperação de ascensão social e económica e agora não estamos", precisou.

Um dos maiores fracassos dos Executivos socialistas é a política de habitação. "A política de habitação em Portugal foi um falhanço total. O Primeiro-Ministro, há cerca de cinco anos, disse ao país que no ano em que se ia celebrar 50 anos do 25 de





abril não iria faltar uma casa digna a nenhum cidadão português. Nós estamos a menos de um ano dos 50 anos do 25 de Abril e já temos uma certeza: essa promessa do dr. António Costa foi mais uma quebrada. Foi mais uma apresentada naquele tom pomposo, com um PowerPoint, com aquela convicção muito 'sui generis' do Primeiro-Ministro, de que tudo vai acontecer, de que tudo parece que acontece, instantaneamente, com o seu anúncio. Só que há um problema: há uma realidade onde as coisas não chegam", insistiu.

Luís Montenegro lamenta que o PS se tenha afastado do seu pendor humanista. "Por estes dias, lembro-me de um slogan que o engenheiro Guterres utilizou nos idos anos 90, quando ele disse ao país que os portugueses não eram números, eram pessoas. O engenheiro Guterres, com essa visão, faz falta a este Partido Socialista. Essa vocação humanista, personalista, que nós temos no PSD, não está, hoje, no código de ação do Partido Socialista", concluiu.

PSD QUESTIONA GOVERNO SOBRE PRAZOS DE APOIO AOS AGRICULTORES

Diversas organizações de agricultores já vieram solicitar a prorrogação do prazo de apresentação das candidaturas

O PSD questionou o Governo se tenciona prolongar o prazo de apresentação de candidaturas ao Pedido Único (PU) de ajudas da Política Agrícola Comum, que termina em 31 de maio, num processo já criticado por organizações de agricultores.

Num requerimento divulgado e dirigido à ministra da Agricultura e da Alimentação, Maria do Céu Antunes, os sociais-democratas referem que o prazo para a submissão das candidaturas ao PU de 2023, que começou no passado dia 1 de março, está previsto terminar no próximo dia 31 de maio.

“Prazo que começou praticamente em cima da publicação das portarias de regulamentação do Plano Estratégico da Política Agrícola Comum”, lamentam os deputados.

No requerimento, o PSD afirma que “face à imensa complexidade dos processos de candidatura, bem como ao mau funcionamento da plataforma digital” apenas foram efetuadas candidaturas ao Apoio ao Rendimento Base correspondentes a pouco mais de 6% da área definida como meta, “um valor muito abaixo do que seria expectável a 20 dias do termo do prazo”.

“Diversas organizações de agricultores já vieram solicitar a prorrogação do prazo de apresentação das ditas candidaturas. E a própria ministra da Agricultura e Alimentação, já admitiu que ‘nem tudo tem sido perfeito’, deixando aberta a porta a uma possível prorrogação do prazo”, acrescenta o PSD, contrapondo que um eventual prolongamento do prazo “não poderá colocar em causa os respetivos pagamentos em outubro”.

Assim, os deputados do PSD questionam a ministra sobre o ponto da situação atual do número de candidaturas, por área, ao Pedido Único de ajudas submetidas com sucesso e se “vai ser concedida prorrogação do prazo”.

“Qual a extensão do prazo? O que propuseram as principais organizações de agricultores ao Ministério da Agricultura e Alimentação? Mantém o compromisso de cumprir os pagamentos relativos ao Pedido Único de ajudas durante o mês de outubro de 2023?”, questionam ainda os sociais-democratas.

O Pedido Único (PU) consiste no pedido de pagamento direto das ajudas da Política Agrícola Comum (PAC) que integram os regimes sujeitos ao Sistema Integrado de Gestão e de Controlo (SIGC), previsto na regulamentação comunitária.



PSD PEDE AUDIÇÃO PARLAMENTAR DE MINISTRA DA COESÃO TERRITORIAL

Os deputados querem respostas para os problemas do Algarve, em especial na saúde, ordenamento do território, conectividade digital, acessos e no património

O PSD pediu a audição parlamentar da ministra da Coesão Territorial, na sequência da rejeição pelo PS de várias recomendações do partido para valorizar o interior e de uma visita realizada pelo Parlamento à Comunidade Intermunicipal do Algarve.

Os deputados sociais-democratas recordam que a Comissão de Administração Pública, Ordenamento do Território e Poder visitou, na segunda e terça-feira, os vários municípios da Comunidade Intermunicipal do Algarve, reunindo com “autarcas, representantes locais, empresários”.

Na sequência “da identificação de desafios tão diversos nesta região” e “no seguimento do chumbo pelo Partido Socialista de várias iniciativas do PSD sobre a valorização do interior”, o grupo parlamentar social-democrata solicitou a audição com caráter de urgência da ministra da Coesão Territorial, Ana Abrunhosa.

No dia 11, o PS rejeitou as cinco recomendações apresentadas pelo PSD num debate sobre o interior, com o argumento de que são “uma mixórdia de temáticas” e que o Governo tem um programa de valorização destes territórios consistente.

No final de um debate fixado pelo PSD, foram rejeitados os cinco projetos de resolução dos sociais-democratas – que pediam resoluções de problemas em áreas como a saúde, ordenamento do território,



conectividade digital, acessibilidades e património – com votações variadas, mas todos com o voto contra do PS, isolado em quatro deles.

“Não sendo reformas de fundo – admitimos – assumia o propósito de assegurar o suporte de vida dos territórios e das populações do interior e melhorar a sua insuportável falta

de qualidade de vida”, justificou o vice-presidente da bancada do PSD Luís Gomes, no encerramento da discussão.

INCÊNDIOS

GOVERNO DISPONIBILIZA MENOS MEIOS DE COMBATE

O PSD questionou, dia 16, o ministro da Administração Interna para saber se o plano de combate aos incêndios florestais vai ser revisto este ano, apontando existirem menos meios aéreos disponíveis.

Num requerimento entregue na Assembleia da República, os deputados sociais-democratas referem que responsáveis da Força Aérea Portuguesa (FAP) garantiram ter 23 meios aéreos até ao final de maio, “ou seja, menos 11 do que estava previsto”.

Segundo lembram os deputados, o Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais (DECIR) para este ano apresentado pelo Governo em abril previa dispor de 34 meios aéreos para o período de 15 a 31 de maio.

Além disso, acrescenta o PSD as previsões para o DECIR apontavam ainda para a existência de 72 meios aéreos no período entre 01 de junho e 30 de setembro, número que o partido diz não ter sido possível concretizar nos concursos públicos internacionais.



De acordo com os deputados que assinam o requerimento, ficaram a faltar sete helicópteros, “que deverão ser adquiridos através de ajuste direto”.

Por outro lado, aponta o PSD, a FAP “não conseguiu concretizar o concurso relativo aos dois aviões anfíbios ‘por indisponibilidade no mercado europeu e por noutros continentes o preço representar o dobro do previsto’, pelo que vão ser substituídos por dois helicópteros pesados”.

Todos estes procedimentos e contratação de meios aéreos deveriam ter sido “devidamente acautelados, em tempo, por parte do Governo”, sublinha o PSD.

Seria essa a forma de “garantir a operacionalização de todos os meios previstos de apoio ao combate aos incêndios”, acrescentou.

Por isso, os deputados pedem ao ministro da Administração Interna que esclareça se “o Governo tem condições de garantir que estão disponíveis todos os meios necessários” para combater de forma eficaz os incêndios rurais e se, face à diminuição de meios aéreos disponíveis, vai “proceder à revisão do plano de combate” dos fogos.

Os deputados querem ainda explicações sobre quais os meios aéreos que estão disponíveis para combater os incêndios e que procedimentos de contratação não foram “devida e atempadamente acautelados”.

PSD REALIZA JORNADAS PARLAMENTARES NA MADEIRA

O PSD realiza as jornadas parlamentares nos dias 22 e 23 de maio, no Funchal, com o lema “Ambição para Portugal, Acreditar na Madeira”.



Durante dois dias, os painéis abordarão temas como a revisão constitucional, a lei das finanças regionais, a mobilidade ou a situação das universidades.

A sessão de abertura, na segunda-feira, contará com a presença do Presidente da Câmara Municipal do Funchal, Pedro Calado, do líder do PSD da Madeira e do Governo Regional, Miguel Albuquerque, e do Presidente do Grupo Parlamentar, Joaquim Miranda Sarmento, ficando o encerramento, na terça-feira, a cargo do Presidente do partido, Luís Montenegro.

Ainda antes da sessão de abertura, os deputados sociais-democratas irão dividir-se em cinco grupos, entre visitas a uma escola, à Agência Regional para o Desenvolvimento da Investigação, Tecnologia e Inovação, ao Centro Internacional de Negócios da Madeira, à Proteção Civil regional ou ao estaleiro do novo hospital da Região.

À tarde, o primeiro painel temático será sobre a lei das Finanças Regionais, tendo como oradores o secretário Regional das Finanças, Rogério Gouveia, e a professora Auxiliar na Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa Maria d' Oliveira Martins.

“Mobilidade no Atlântico” é o tema do segundo painel, em que intervirão o secretário Regional de Turismo e Cultura, Eduardo Jesus, e Tiago Souza d’Alte, coordenador do Conselho Estratégico Nacional do PSD para a área dos Transportes e Infraestruturas.

Já na terça-feira, os deputados do PSD discutirão a revisão constitucional, com o ex-líder parlamentar do PSD Guilherme Silva e a professora universitária Catarina Santos Botelho como oradores, e a situação das universidades em Portugal, com intervenções de João Leitão, docente da Universidade da Beira Interior, e Elsa Fernandes, vice-reitora da Universidade da Madeira.

Na sessão de encerramento, além de Luís Montenegro, discursará também Miguel Albuquerque. Os trabalhos das jornadas parlamentares do PSD decorrerão no Salão Nobre da Assembleia Regional da Madeira.

As últimas Jornadas Parlamentares do PSD aconteceram em outubro do ano passado, na Assembleia da República, centradas no Orçamento do Estado.

De acordo com a Lei Eleitoral da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, as eleições regionais terão de se realizar entre dia 22 de setembro e 14 de outubro e serão marcadas pelo Presidente da República com a antecedência mínima de 60 dias (ou, em caso de dissolução, com a antecedência mínima de 55 dias).

PONTES BARREIRO/SEIXAL E BARREIRO/MONTIJO

PS ENGANA O DISTRITO DE SETÚBAL

Das prometidas pontes rodoviárias, passamos para pontes pedonais e cicláveis, que não resolvem nenhum problema

A Comissão Política Distrital de Setúbal do PSD exige explicações ao Governo sobre “se as prometidas pontes Barreiro/Seixal e Barreiro/Montijo vão ser rodoviárias, conforme prometido, ou se vão ser só pedonais ou cicláveis como consta da Resolução do Conselho de Ministros.

“Mais uma vez o Governo do PS engana o distrito de Setúbal com propaganda e ilusão. Das prometidas pontes rodoviárias, passamos para pontes pedonais e cicláveis, que não resolvem nenhum problema”, refere a distrital em comunicado.

A estrutura liderada por Paulo Ribeiro diz que “o distrito de Setúbal está

farto de ser enganado pelo Partido Socialista e é tempo de cumprirem as promessas feitas e não de fazerem obras que não resolvem os problemas do distrito”.

Recorde-se que, no final de março, o Governo realizou, no distrito de Setúbal, uma pomposa reunião do Conselho de Ministros. A expectativa da Comissão Política Distrital de Setúbal do PSD era de que, com esta vinda do Governo, os socialistas finalmente cumprissem as promessas que há sete anos vêm repetindo.

“António Costa retomou promessas antigas, jurou que agora é que era e alimentou a ilusão de que iríamos ter as ambicionadas ligações rodo-

viárias e ferroviárias que trouxessem mais e melhor mobilidade na península de Setúbal. No dia 29 de março, o próprio António Costa, em artigo no jornal ‘O Setubalense’ assegurava que ‘Chegou a hora de Setúbal’. Nesse artigo o Primeiro-Ministro prometia, entre outros, “a concretização de projetos para a construção de novas ligações entre o Barreiro e o Montijo e o Barreiro e o Seixal”. Ao longo dos dois dias que passou no distrito, todas as intervenções dos membros do Governo, acolitados pelos autarcas e deputados do PS, fizeram crer à população do distrito que finalmente iríamos ter as prometidas pontes rodoviárias Barreiro/Seixal e Barreiro/Montijo”, acusa o PSD de Setúbal.

Um mês e meio depois, a 10 de maio, foi finalmente publicada a Resolução do Conselho de Ministros (RCM) n.º 41/2023, que aprovou um conjunto de medidas tendo em vista a concretização do Projeto do Arco Ribeirinho Sul (ARS). Nesta resolução, o Governo compromete-se a “definir os eixos estratégicos fundamentais de desenvolvimento” para o ARS, designadamente a “criação de novos eixos de acessibilidade, nomeadamente uma via de ligação entre todo o território abrangido pelo Projeto ARS, incluindo a edificação de pontes pedonais e cicláveis entre Barreiro/Montijo e Barreiro/Seixal”.





FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO ATRIBUIU 50 APOIOS À NATALIDADE EM ANO E MEIO

A Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo atribuiu 50 apoios à natalidade no último ano e meio, no valor de 54.250 euros, para “amenizar as despesas relativas às necessidades iniciais” das famílias.

“No último ano e meio, a Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo já atribuiu 50 apoios a casais que tiveram bebés que foram registados no concelho Figueirense”, referiu a autarquia em comunicado, dia 11 de maio.

Segundo a nota, o apoio financeiro consiste num subsídio no valor de 1.000 euros para o primeiro filho e de 1.250 euros para o segundo ou demais filhos.

“Como tal, no último ano e meio, o município já atribuiu um total de 54.250 euros às famílias que receberam este apoio à natalidade”, lê-se.

O município de Figueira de Castelo Rodrigo, no distrito da Guarda, presidido por Carlos Condesso, salientou que o apoio financeiro “visa atenuar

os desafios da baixa natalidade que afeta o país, mas, essencialmente, o interior de Portugal”.

“Estes incentivos ganham ainda mais importância numa altura em que a inflação continua elevada, tornando-se num auxílio para amenizar as despesas relativas às necessidades iniciais destas famílias”, salientou.

O Presidente da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo afirmou, citado no comunicado, que “apoiar as famílias é uma prioridade para o município” que lidera desde 2021.

“Com este subsídio, pretendemos aliviar os pais com as suas primeiras despesas relativas aos bens essenciais para os bebés e garantir, ao mesmo tempo, que damos um contributo para o incentivo à natalidade e que estas famílias encontrem em Figueira de Castelo Rodrigo um local acolhedor e favorável para criar os seus filhos”, referiu.

Com a medida de apoio à natalidade em vigor, a Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo “reafirma o seu compromisso com a valorização da família e com a promoção de políticas que visam o apoio e o bem-estar” dos munícipes.

Carlos Condesso venceu que a atribuição de 50 apoios à natalidade em ano e meio “é um sinal de esperança” e demonstra que os cidadãos do concelho “estão a acreditar no projeto que saiu vencedor das eleições autárquicas de 2021 e de todo o trabalho que o executivo está a fazer para criar as melhores condições para os residentes e também na cativação de investimento privado”.

O autarca apelou “às pessoas que saíram [do concelho] para que voltem, visto que estão a ser feitos investimentos importantes de grande vulto” no território.

Como exemplos, referiu a reabertura da fábrica dos Laticínios da Marofa, “cujo proprietário tem prevista a reabertura para o início de 2024”, o investimento de mais de três milhões de euros realizado na Quinta do Cardo (setor agrícola) e a instalação, na zona industrial de Figueira de Castelo Rodrigo, de um armazém de vinhos da CARM - Casa Agrícola Reboredo Madeira.

Segundo os resultados definitivos dos Censos 2021 divulgados pelo Instituto Nacional de Estatística (INE) o concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, no distrito da Guarda, localizado junto da fronteira com Espanha, foi o segundo que perdeu o maior número de habitantes em termos percentuais (-17,76%). Em 2021, Figueira de Castelo Rodrigo tinha um total de 5.148 habitantes (em 2011 contabilizava 6.260).

CÂMARA DE ÓBIDOS ADQUIRE CONVENTO DE S. MIGUEL DAS GAEIRAS

O imóvel tem condições ímpares para vários projetos municipais, seja na área da museologia seja no desenvolvimento comunitário

O Convento de São Miguel, nas Gaeiras, foi adquirido pela Câmara de Óbidos à Comunidade Intermunicipal do Oeste (OesteCim) por 1,1 milhões de euros, informou a autarquia.

A escritura para aquisição do imóvel, datado do início do século XVII e que possui a construção típica de um convento franciscano, assinada no dia 11 de maio, sendo o valor da aquisição um milhão e 100 mil euros, “diluído em 10 anos”, divulgou a Câmara de Óbidos, no distrito de Leiria.

Filipe Daniel, Presidente da Câmara de Óbidos, sublinha que se trata de um “património riquíssimo que justifica este investimento, não só para a sua recuperação, como para a sua salvaguarda”.

O autarca reconhece que a câmara terá de fazer um “forte investimento” na recuperação do convento, mas ressalva que “quantos mais anos passassem, maior teria de ser a intervenção”.

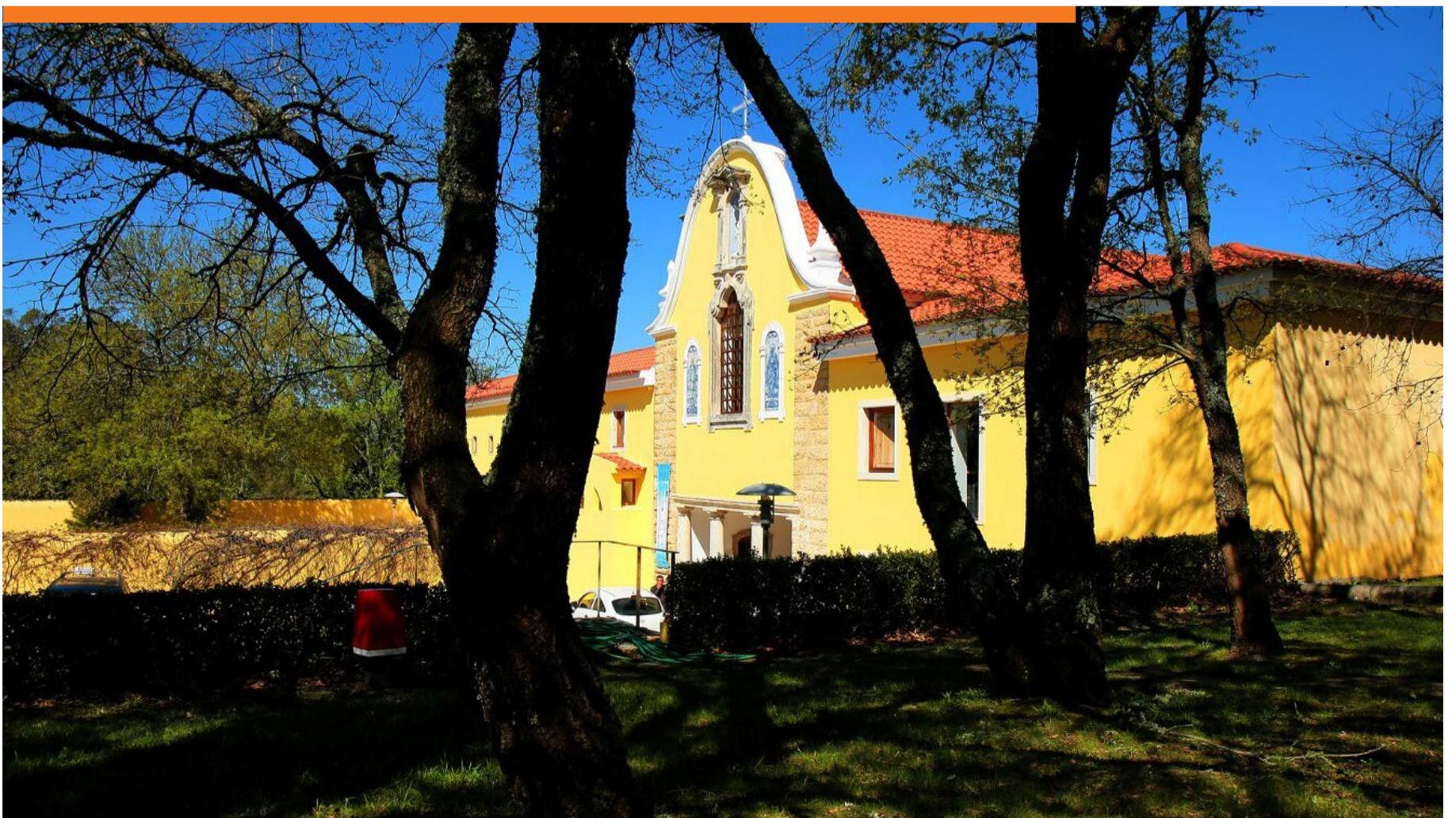
“O valor proposto era ligeiramente inferior, mas, reconhecendo que a qualidade e potencial do investimento vale a pena, a proposta de pagamento em 10 anos é equilibrada e não coloca em causa outros investimentos necessários para o conselho”, clarifica.

Ainda de acordo com o autarca, o imóvel tem “condições ímpares para vários projetos municipais, seja na área da museologia, do desenvolvimento comunitário, ou outras áreas, como a do termalismo”.

O Conselho Intermunicipal do Oeste, reunido em 29 de setembro, já tinha aceite a proposta de aquisição do Convento de S. Miguel, por parte do município de Óbidos, tendo a alienação sido deliberada no dia 19 de dezembro de 2022, na Assembleia Intermunicipal da OesteCIM.

Em 1994, o convento foi adquirido pela Associação de Municípios do Oeste (AMO), que quatro anos mais tarde começou obras de recuperação e restauro que decorreram até ao ano de 2001. Entre 2009 e 2015, o convento foi utilizado como espaço de incubação, com capacidade para 10 empresas, tendo durante cinco anos servido de rampa de lançamento da estratégia da Obitec – Associação Óbidos Ciência e Tecnologia, que nasceu também em

2009. Em 2015, com a conclusão dos edifícios centrais do Parque Tecnológico de Óbidos, a sede da Obitec foi transferida e o convento deixou a função de incubadora. O imóvel tem sido igualmente palco, ao longo dos anos, de diversas iniciativas locais, nomeadamente a grande exposição de presépios das Gaeiras e também várias iniciativas escolares.



PAÇOS DE FERREIRA

PSD PROPÕE DISCUSSÃO PÚBLICA PARA O VIADUTO SOBRE O RIO CARVALHOSA

O PSD de Paços de Ferreira propõe uma ampla discussão para a designação do nome para o novo viaduto sobre o Rio Carvalhosa, que irá servir a cidade de Paços de Ferreira e o concelho.



“Não se pode permitir que a atual maioria PS continue com os seus tíques autocratas, querendo utilizar o dinheiro de todos nós para se ‘auto-homenagearem’. Paços de Ferreira não pode permitir tal atropelo aos mais elementares direitos democráticos e de saber estar na política e na vida”, referiu a estrutura liderada por Alexandre Costa.

Para o PSD, é inadmissível e incompreensível a falta de respeito pelas individualidades que fizeram a his-

tória do nosso concelho. Assim, o partido defende que os nomes a serem propostos se devam basear em critérios, como nomes de individualidades com excecional relevo concelhio, regional, nacional ou até internacional, que sejam merecedoras desta distinção; ou designações de natureza histórica, económica, cultural e social, entre outras, que, por razões ligadas à nossa cidade e ao nosso concelho, mereçam ser evidenciadas.

Por fim, o PSD de Paços de Ferreira entende que como contributo para esta ampla discussão pública e respetiva votação atribuir o nome de “Ponte Capital do Móvel”, destacando assim a importância da indústria e do comércio do mobiliário no concelho.

CÂMARA DO FUNCHAL ANUNCIA REFORÇO DE MEIOS PARA OS BOMBEIROS



O Presidente da Câmara do Funchal anunciou que o município vai reforçar este ano os meios humanos e a frota de viaturas dos Bombeiros Sapadores do Funchal, apostando numa resposta de socorro “célere e eficiente”.

Pedro Calado, que falava na cerimónia do Dia Regional do Bombeiro, indicou que este ano vai ser desencadeado “o processo de recrutamento e formação de 24 novos elementos para a Companhia de Bombeiros Sapadores do Funchal”.

O responsável acrescentou que a autarquia pretende adquirir mais uma viatura de combate a incêndios urbanos de tipologia média, colmatando “a única grande lacuna em termos de veículos disponíveis naquela corporação”.

O autarca indicou que será aprovado o atual regulamento interno

desta corporação, sendo objetivo “estabelecer o dispositivo de socorro, meios e recursos necessários para a cidade, assegurando, desta forma, o padrão de intervenção consentâneo com as melhores práticas existentes em cidades de igual dimensão ou superiores ao Funchal”.

Pedro Calado defendeu a qualificação dos bombeiros, quadros mais jovens e especializados, progressão de carreiras e equiparação efetuada nas diferentes carreiras profissionais, bem como a profissionalização de carreira e atualização salarial.

A Câmara Municipal do Funchal investe a cada ano mais de 4 milhões de euros com a atividade dos sapadores e financia também a outra corporação que atua no concelho, os Bombeiros Voluntários Madeirenses, “através da aquisição de serviços complementares aos que são prestados pelos Sapadores do Funchal”, referiu.

Pedro Calado mencionou a importância dessas duas corporações para a segurança das populações, defendendo a necessidade de as dotar “de mais e melhores meios, de lutar por uma digna e justa qualificação profissional, por uma progressão de carreira justa, eficiente e equilibrada”, com perspetiva de futuro.

Segundo os dados facultados, o concelho do Funchal tem 133 bombeiros no ativo, sendo 25 mulheres, e cerca de 29 veículos operacionais. No período compreendido entre 11 de maio de 2022 e o mesmo dia de 2023, os Bombeiros Sapadores

do Funchal fizeram 158 mil quilómetros, uma média de 432 por dia. Realizaram mais de 10 mil serviços, o que equivale a 27 serviços por dia, num tal superior a 13 mil horas de intervenção, de sinistralidade e de prevenção, o que representa mais de 219 horas de trabalho por bombeiro em socorro e prevenção. Estes profissionais socorreram mais de 6.000 pessoas socorridas, 300 das quais motivadas pela covid-19.

Pedro Calado apontou que, este ano, o atual executivo, com o objetivo de garantir melhores condições de trabalho, bem como fazer a antecipação, em dois anos, da atualização remuneratória, fez um investimento de 600 mil euros.



AÇORES SÃO UM EXEMPLO NA RELAÇÃO COM OS PROFESSORES

O Presidente do executivo açoriano disse esperar que as políticas “de inovação, criatividade e sentido de justiça” em relação aos professores sejam “inspiradoras para as soluções do governo do país”.

“Somos um governo de contas e temos de fazer de acordo com as possibilidades orçamentais. Se aqui realizamos inovação, criatividade e sentido de justiça através da nossa autonomia política, que possamos ser inspiradores para as soluções do governo do país”, afirmou José Manuel Bolieiro.

O chefe do executivo de coligação PSD/CDS-PP/PPM falava aos jornalistas após a aprovação por unanimidade, em plenário da Assembleia Legislativa Regional, do novo Estatuto do Pessoal Docente da Educação Pré-escolar e dos Ensinos Básico e Secundário, no dia 10 de maio.

Na sequência da votação do diploma proposto pelo executivo e das propostas de alteração apresentadas por PAN, BE, PS e PSD/CDS-PP/PPM/Chega/IL/deputado independente, o Sindicato Democrático dos Professores dos Açores (SDPA) revelou que “manteve conversações com

todas as forças partidárias com o objetivo de instar as mesmas a procederem à introdução de propostas de alteração que permitissem melhorar o diploma apresentado pelo Governo Regional”.

Com este diálogo, diz o SDPA, “foi possível introduzir alterações ao documento e obter ganhos em matérias para as quais ainda não tinha havido acordo, na fase negocial”.

Entre as “alterações mais significativas a destacar” com a aprovação do novo estatuto, o SDPA indica “a revisão das condições do horário de trabalho semanal dos educadores de infância e professores do 1.º ciclo do Ensino Básico, em situação de equidade com os restantes professores de outros níveis de ensino”.

A isto soma-se, “a reposição do tempo de serviço sonogado na transição inter-carreiras, com efeitos a partir de 31 de março de 2024”.



O sindicato assinala também “a bonificação do tempo de serviço decorrente do congelamento ocorrido entre 30 de agosto de 2005 e 31 de dezembro de 2007 aos docentes que dele não usufruíram pela aplicação do Decreto Legislativo Regional 26/2008/A de 24 de julho com efeitos a 01 janeiro de 2024”.

O SDPA aponta ainda “a melhoria, ainda que parcelar, dos incentivos à estabilidade do corpo docente, com a introdução do subsídio ou disponibilidade de alojamento”, a par da “redução da componente letiva por idade e tempo de serviço na componente não letiva com alunos, a partir dos 55 anos”.

A “aplicação da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, no que se refere ao gozo de faltas, férias e licenças por ser mais benéfico para os docentes” e a “consideração do tempo de serviço prestado, para efeitos de concurso, no desenvolvimento de

atividades de enriquecimento curricular, mediante um projeto pedagógico devidamente avaliado” são outras das medidas destacadas pelo sindicato.

Para o SDPA, “a aprovação deste diploma deve significar um verdadeiro ponto de viragem na forma como a comunidade valoriza a profissão docente, zelando para que os educadores e professores dos Açores recebam o trato, a consideração e o respeito correspondente à importância social do trabalho que desempenham”.

“Agora é premente que a Secretaria Regional da Educação e Assuntos Culturais promova e assegure, nos meses de junho e julho, a operacionalização de todas estas alterações, condição essencial para que o próximo ano letivo se inicie sem sobresaltos”, defende.

PARLAMENTO AÇORIANO APROVA MAJORAÇÃO DE HORAS EXTRAORDINÁRIAS AOS MÉDICOS

A Assembleia Legislativa dos Açores, na Horta, provou, no dia 10 de maio, o pagamento da majoração das horas extraordinárias aos médicos para assegurar os cuidados de saúde e fazer face à carência de recursos humanos no setor.

Segundo a deputada do PSD dos Açores Salomé Matos, a proposta do Governo Regional “visa a organização do trabalho suplementar do trabalho médico que todos sabemos ser uma realidade inegável no Serviço Regional de Saúde”.

Para a parlamentar social-democrata, trata-se “do culminar de um processo amplamente discutido”, que passou pela atualização em novembro de 2022 de legislação específica que datava de 2013, “sendo neste momento importante adequá-lo à realidade atual”.

Salomé Matos recordou que “ao longo de 2022 e 2023, os sindicatos – Sindicato Independente dos Médicos e o Sindicato dos Médicos da Zona Sul - e a Ordem dos Médicos assumiram que o trabalho médico suplementar é uma realidade, que

deve ser mais bem remunerado”.

Mais adiantou, que os representantes médicos “reconheceram que, se todos os médicos se negassem fazer mais que o limite máximo previsto na legislação, o Serviço Regional de Saúde entraria em colapso”.

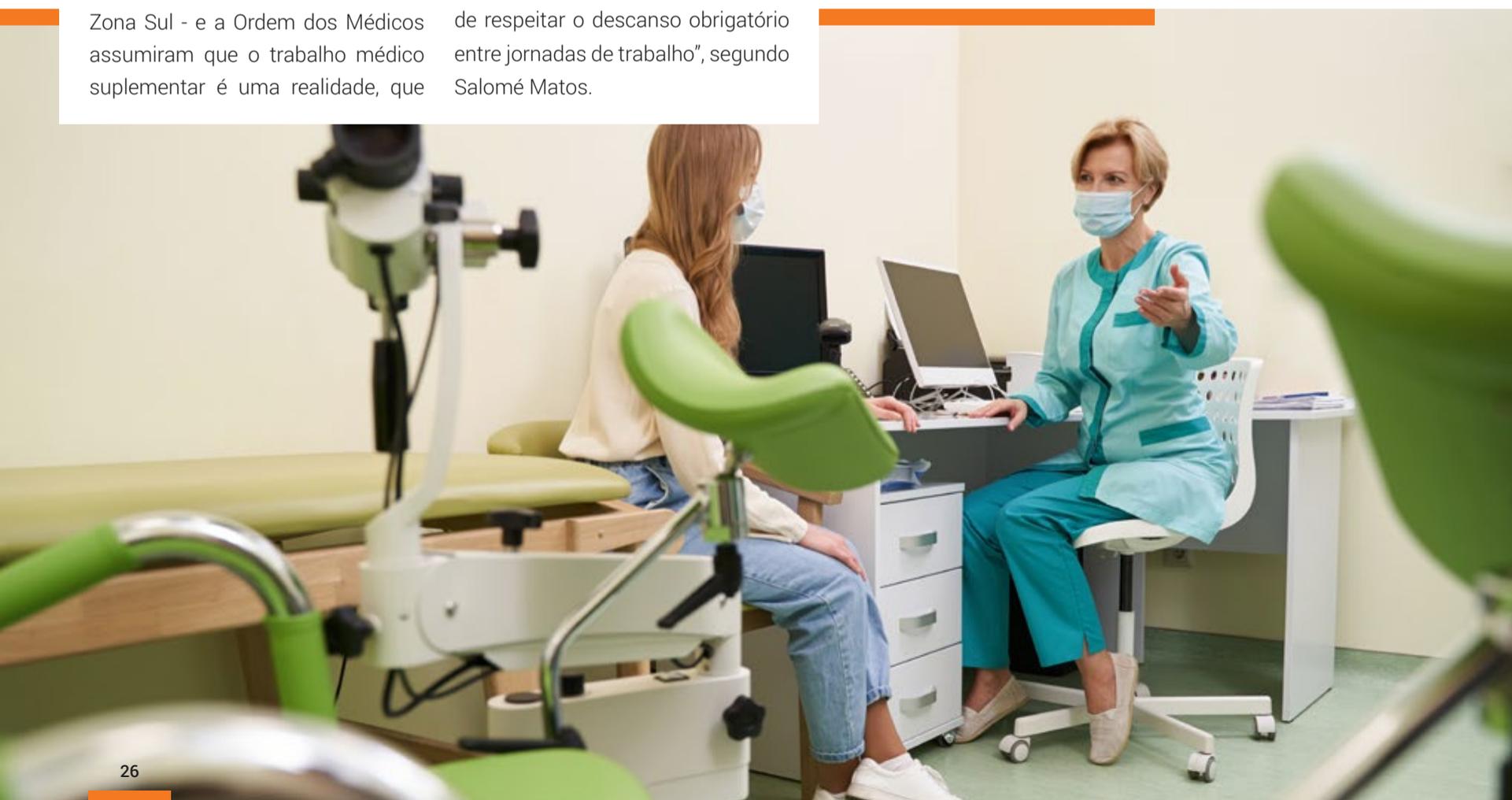
A proposta de decreto legislativo regional “é mais abrangente, porque passa a incluir os profissionais médicos integrados na carreira especial médica e os profissionais integrados na carreira médica”, apontou a deputada.

Além disso, “salvaguarda literalmente a voluntariedade subjacente à aceitação para realizar este trabalho, bem como explicita a necessidade de respeitar o descanso obrigatório entre jornadas de trabalho”, segundo Salomé Matos.

Acresce “ser benéfica aos médicos no âmbito das horas pagas como trabalho suplementar pelo trabalho realizado em regime de prevenção”.

Salomé Matos realçou que “a exiguidade de médicos do Serviço Regional de Saúde não é de hoje e resulta claramente da ausência de medidas concretas para a resolução deste problema que já se adivinhava”.

“Deve esta majoração do pagamento ser entendida não só como uma recompensa, mas acima de tudo como um incentivo”, concluiu a parlamentar social-democrata.





MAIS DE 10 MILHÕES DE EUROS PARA A GESTÃO DOS RESÍDUOS

Marco Costa, deputado do PSD dos Açores, destaca “os investimentos de mais 10 milhões de euros previstos para a recolha e gestão dos resíduos por parte dos municípios da Região, suportados por fundos comunitários”.

O parlamentar social-democrata interveio a propósito de uma declaração política do CDS-PP, em que traça um balanço do trabalho desenvolvido no setor por parte do Governo Regional dos Açores.

Marco Costa considera que “os municípios têm um papel fundamental na gestão dos resíduos, e como tal, apresentaram cerca de 20 candidaturas para a aquisição de meios para a recolha seletiva ou encaminhamento de resíduos”.

Para o deputado do PSD/Açores, “as autarquias assim demonstram bem o seu esforço no cumprimento da sua função nesta cadeia de gestão que se pretende de resíduos enquanto recursos, e não como princípio de produzir mais resíduos”.

Nesse sentido, deixou igualmente uma palavra de apreço às juntas de freguesia “empenhadas na manutenção da limpeza dos espaços, atentas à importância da separação de resíduos e sensibilizando as populações”, afirmou, indicando que 37 freguesias receberam o galardão de “Eco freguesias”.

Marco Costa realçou ainda tratar-se de “um assunto da agenda dos partidos e da sociedade, como comprovam as iniciativas em análise na Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Desenvolvimento Sustentável”.

O parlamentar social-democrata admitiu “que há muito trabalho a fazer”, constituindo “sempre um caminho incompleto pela nossa na-

tureza geográfica, pela nossa dispersão e o que envolve a gestão de resíduos em nove ilhas com todas as suas particularidades”.

Por fim, exorta os açorianos “a cumprirem a sua missão individual perante o meio ambiente, conscientes dos resíduos que produzem nas suas atividades e a tomarem uma atitude na sua vida quotidiana em prol da natureza, reduzindo a produção de resíduos e contribuindo para uma economia circular”, concluiu Marco Costa.

PSD DESTACA ABRANGÊNCIA DAS RESPOSTAS SOCIAIS NA MADEIRA

O Grupo Parlamentar do PSD realçou a aposta que tem sido realizada, na Madeira, na diversificação e abrangência das respostas sociais com o objetivo de contemplar todas as áreas e de chegar a mais pessoas, nas diferentes faixas etárias e para atender às várias problemáticas.



Numa visita à Universidade Sénior do Imaculado, promovida pela Junta de Freguesia, dia 12 de maio, a deputada Rubina Leal destacou entre as áreas do apoio social as que são dirigidas à população mais idosa, em particular aquelas que têm por objetivo, num contexto do aumento da longevidade, a promoção de um envelhecimento ativo, da promoção da qualidade de vida e da formação ao longo da vida.

Nesse sentido enalteceu a intervenção que é realizada por instituições como as universidades seniores,

mas também pelas instituições locais, como as casas do povo e juntas de freguesia, e associações e IPSS, em complementaridade com a ação desenvolvida pelo Governo Regional.

“A Madeira possui um conjunto alargado e diversificado de respostas que são fundamentais, sobretudo quando se enfrenta um grave problema de envelhecimento populacional e sabemos que muitas destas pessoas auferem pensões baixas, pelo que estes apoios e este tipo de serviços e projetos são fun-

damentais para combater o isolamento e para promover a saúde e bem-estar”, disse.

A Universidade Sénior do Imaculado, criada no presente ano letivo, é dirigida a pessoas com idade igual ou superior a 50 anos e tem como parceiros a Escola da APEL, a Escola Bartolomeu Perestrelo e o Centro de Inclusão Social. Neste momento, tem 37 alunos inscritos, que beneficiam de dezoito atividades semanais.

O concelho conta ainda com a Universidade Sénior do Funchal, criada

em 2007, em parceria com a Universidade da Madeira, sendo a primeira a surgir na Região, com o objetivo primordial de constituir-se como um espaço de valorização da pessoa idosa, incentivando a um papel mais ativo na sociedade, criando pontos de encontro para a cultura, aprendizagem e convívio, estimulando a criatividade, promovendo a troca de conhecimentos entre gerações, contribuindo para o enriquecimento pessoal e social da pessoa idosa e mantendo o relacionamento social em comunidade.

PSD ELOGIA RESILIÊNCIA DE EMPRESÁRIOS

O Grupo Parlamentar do PSD da Madeira visitou, no âmbito das Jornadas Locais que decorrem no Funchal, a empresa Chábom, pioneira na comercialização de produtos tradicionais que tinham um consumo sazonal, como o bolo de mel e as broas de mel, passando a disponibilizá-los ao longo de todo o ano.

Na ocasião, o deputado Carlos Fernandes enalteceu a visão de empresários como os que estão à frente da Chábom, localizada na freguesia de São Pedro, fundada em 1983, pela capacidade que têm demonstrado de inovação constante, com vista à evolução dos seus produtos e negócios, mesmo nas áreas mais tradicionais.

O deputado realçou que são cada vez mais as empresas que apostam nos produtos tradicionais e que se têm afirmado tanto no mercado regional, como no exterior, destacando-se pela diferenciação, qualidade e autenticidade.

Um investimento que, conforme referiu, tem contado com o incentivo do Governo Regional, que tem apoiado os empresários nos momentos mais difíceis, lembrando as várias medidas que foram implementadas, tanto ao nível da redução da carga fiscal, através da baixa do IRC, como das ajudas à exportação, permitindo também às empresas apostarem na inovação.

Carlos Fernandes salienta que a região tem assistido a um forte crescimento económico após a pandemia, fruto dessa estratégia seguida pelo Governo Regional e da resiliência e da capacidade de empreendedorismo dos empresários regionais.



ACÇÃO GOVERNATIVA

Novo regime para o mérito turístico

O Projecto de Decreto-Lei elaborado no âmbito da Secretaria de Estado do Turismo, relativo à atribuição de medalhas ou de menções honoríficas de reconhecimento de Mérito Turístico, foi aprovado em Conselho de Ministros na sua reunião de 8 do corrente. As medalhas compreendem três graus — ouro, prata e bronze, respectivamente —, destinadas a galardão pessoas colectivas; e casos especiais de profis-

sionalismo.

As menções honoríficas compreendem duas modalidades: as de 1.º grau, com placa de metal e as de 2.º grau, com diploma, que serão conferidas tendo em atenção a importância objectiva dos serviços prestados, iniciais e méritos revelados.

Por portaria da Secretária de Estado do Turismo, serão aprovados os modelos das medalhas e das menções honoríficas.

Reforço da promoção turística externa

Foi já assinado pelo Primeiro-Ministro um Decreto Regulamentar que consubstancia um protocolo entre a Secretaria de Estado do Turismo e da Exportação com o objectivo de favorecer a racionalização da promoção externa quer dos produtos quer do turismo português e a execução de políticas mais agressivas e renovadoras.

O diploma permite a integração parcial dos serviços da DGT e do ICEP (ex-FFE) e cria desde logo as delegações da DGT na África do Sul (Joanesburgo), Japão (Tokyo) e Arábia Saudita (Jeddah) cuja entrada em funcionamento se prevê

ainda no ano em curso. É entretanto extinto o Centro de Turismo na Áustria (onde passará a funcionar uma delegação) e é criado o Centro de Turismo de Portugal no Brasil.

As recentes modificações não comportam agravamento no Orçamento Geral do Estado, visto que a DGT tem vindo a prosseguir uma política de especialização e redução de pessoal que baixou em 137 unidades de 1973, para 87 em 1980 prevendo-se nova redução em 1982 apesar do alargamento de actividades, o que traduz importantes ganhos de produtividade neste sector.

Autarquia beneficia das receitas do jogo

O secretário de Estado do Turismo aprovou o plano de obras da zona de jogo da Póvoa de Varzim para o ano de 1982 que orça em 31 700 337 800. De realçar, que esse montante será proveniente do imposto de jogo cobrado no casino da Póvoa de Varzim — 29 639 337 800 — bem como verbas a entregar directamente pela SOPETE na Tesouraria da Câmara Municipal local — 206 400 000. Por proposta do presidente da Câmara Municipal, ficou aprovado que as verbas acima indicadas fossem utilizadas na re-

modelação da Avenida Marginal, de acordo com projecto elaborado pela respectiva Câmara Municipal, em que se prevê o alargamento da respectiva via, passagem subterrânea para a praia, sinalização luminosa e criação de parques de estacionamento; a aquisição de máquinas aspiradoras para limpeza das ruas, e a aquisição de uma viatura com 30 lugares, para os Serviços de Turismo, destinada ao transporte de ranchos folclóricos, operadores, jornalistas e outros convidados ligados ao sector do Turismo.

O presidente da Ford anunciou a intenção de construir em Portugal uma fábrica de automóveis

Depois de uma reunião com o Primeiro-Ministro, Francisco Pinto Balsemão, o presidente da Ford Motor Company, Philip Caldwell, anunciou a intenção desta empresa de construir uma fábrica de automóveis que produzirá 200 000 unidades por ano.

O sr. Philip Caldwell disse que a Ford deverá tomar a decisão final ainda este ano, acrescentando que a referida fábrica será construída na zona industrial de Sines.

O Primeiro-Ministro salientou que este projecto será o mais importante inves-

timento estrangeiro até hoje efectuado em Portugal.

Além disso inicialmente 5.000 novos postos de trabalho directos serão criados na nova fábrica e mais cerca de 6.000 resultarão indirectamente do desenvolvimento de indústrias e serviços ligados ao empreendimento.

"Consideramos que as implicações do projecto Ford são tão importantes para Portugal e para Sines como o próprio projecto em si" disse o dr. Francisco Pinto Balsemão. "Quando uma companhia como a Ford escolhe Portugal para um projecto desta dimensão

valoriza, ao mesmo tempo, as nossas potencialidades a nossa capacidade para atrair outros investimentos estrangeiros", acrescentou. O Primeiro-Ministro Balsemão disse ainda que o projecto Ford corresponde ao tipo de investimento que o seu Governo procura para viabilizar o empreendimento de Sines pelas repercussões que tem no emprego, no desenvolvimento regional e na balança de pagamentos. A Ford-Sines tornar-se-á no principal exportador português a partir de 1986, dando uma nova configuração ao empreendimento de Sines que, até ao

momento, consistiu essencialmente na criação de infraestruturas e de projectos de indústria química, para além do plano de desenvolvimento urbano iniciado em Santo André. "Uma localização favorável, a existência de mão-de-obra altamente competitiva e uma situação política estável foram factores que atrairam a Ford" disse ainda o Primeiro-Ministro. "A impressão favorável da Ford acerca de Portugal para desenvolver as suas actividades na Europa ao investimento e a nossa próxima integração na Comunidade Económica Europeia", concluiu Pinto Balsemão.

Ajude-nos a melhorar o «Povo Livre» colabore: responda, recorte e devolva-nos

QUESTIONÁRIO SOBRE O "POVO LIVRE"

QUAL A SUA IMPRESSÃO GLOBAL SOBRE O JORNAL ?

QUE ASSUNTOS OU SECÇÕES LÊ DE PREFERÊNCIA ?

QUE ASSUNTOS OU SECÇÕES GOSTARIA DE VER NO JORNAL ?

QUE CRÍTICAS GERAIS OU CONCRETAS TEM A FAZER ?

QUE OUTRAS SUGESTÕES DESEJE FORMULAR ?

LOCALIDADE :

IDADE :

PROFISSÃO :

NAS TUAS FÉRIAS
LÊ E DIVULGA

Povo livre

MEDALHA COMEMORATIVA

DA FUNDAÇÃO DO IPSD
— FRANCISCO SÁ CARNEIRO



MEDALHA DE 90 mm Preço: 800\$00

Pedidos a:
IPSD - FRANCISCO SÁ CARNEIRO

R. Ricardo Espírito Santo, 1-r/c Esq. 1200 LISBOA
Telefone 60 6300 ou 66 66 66

A SOCIAL
DEMOCRACIA
PARA
PORTUGAL

MATERIAL DE PROPAGANDA P.S.D.

Paquetes de 1000	35\$00
Paquetes de 500	50\$00
Paquetes de 250	15\$00
Paquetes de 100	60\$00
Paquetes de 50	95\$00
Paquetes de 25	20\$00
Paquetes de 10	5\$00
Paquetes de 5	30\$00
Paquetes de alumínio	15\$00
Paquetes de plástico	30\$00
Paquetes SD/JSD	10\$00
Paquetes para PSD/JSD	120\$00

Centro Central de Vendas
Buenos Aires, 39 • 1296 Lisboa
Telef. 60 21 40-60 90 42

EDIÇÃO N.º 417 do "Povo Livre" | de 21 de julho de 1982

"O presidente da Ford anunciou a intenção de construir em Portugal uma fábrica de automóveis".

Depois de uma reunião com o Primeiro-Ministro, Francisco Pinto Balsemão, o então presidente da Ford Motor Company, Philip Caldwell, anunciava a intenção de construir uma fábrica de automóveis em Portugal, com capacidade para produzir 200.000 veículos por ano.

CONVOCATÓRIAS PSD



RECEÇÃO

TERÇA-FEIRA ATÉ 12H00 | Fax: 213 973 168 | Email: convocatorias@psd.pt

DISTRITAIS

COIMBRA

Ao abrigo dos Estatutos do PSD, convoco da Assembleia Distrital de Coimbra, para reunir, em sessão ordinária, no próximo **dia 25 de Maio de 2023, quinta-feira, pelas 21H00**, na Casa Municipal da Cultura de Coimbra, sita, Rua Pedro Monteiro, em Coimbra, com a seguinte

ORDEM DE TRABALHOS

1. Análise da situação política;
2. Discussão e aprovação das contas relativas ao ano de 2022;
3. Outros assuntos.

SECÇÕES

BARREIRO

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais do PSD, convoca-se a Assembleia de Secção do PSD do Barreiro, para reunir em sessão ordinária, no próximo **dia 30 de maio de 2023 (terça-feira), pelas 21H00** na Sede Concelhia, sita na Rua de Trás-os-Montes, nº 4 B Santo António da Charneca, Barreiro, com a seguinte:

ORDEM DE TRABALHOS

1. Balanço da atividade do partido no primeiro semestre 2023;
2. Plano atividades para o 3º Trimestre.;
3. Análise da situação política local e nacional;
4. Outros assuntos.

De acordo com os Estatutos Nacionais do PPD/PSD a Assembleia de Secção pode deliberar trinta minutos após a data fixada para o início dos trabalhos com qualquer número de presenças.

CHAVES

Ao abrigo do disposto nos artigos 53º e 54º dos Estatutos Nacionais do Partido Social Democrata, e demais Regulamentos aplicáveis em vigor, convoca-se a Assembleia de Secção de Chaves para reunir no próximo **dia 15 de junho de 2023 (quinta-feira), pelas 21H00**, na Sede local, sita na Avenida Tenente Valadim, 47 E, com a seguinte

ORDEM DE TRABALHOS

1. Informações;
2. Análise da situação política;
3. Outros assuntos.

Nota: De acordo com o disposto no número 2 do artigo 69º dos Estatutos, se na reunião acima convocada não estiverem presentes mais de metade dos militantes, fica desde já convocada uma nova reunião da Assembleia de Secção, no mesmo local e dia, decorridos que sejam trinta minutos, a qual funcionará com qualquer número de presenças;

FAFE

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais do PSD, convoca-se a Assembleia da Secção de Fafe, para reunir no próximo **dia 26 de maio (sexta-feira), pelas 21H30** no Auditório da Sede da junta de Freguesia de Travassós, sita na Avenida da Liberdade, nº 1252, Travassós, com a seguinte:

ORDEM DE TRABALHOS

1. Análise e votação do Relatório de Contas de 2022;
2. Outros assuntos.

LAGOA

Ao abrigo do art.º 53º e 69º Estatutos Nacionais do PSD, convoca-se a Assembleia Extraordinária de Secção de Lagoa (Algarve) para reunião no próximo **dia 1 de junho, pelas 21H00** na Sede Concelhia do PSD, sita na Rua Joaquim Eugénio Júdice, em Lagoa com a seguinte:

ORDEM DE TRABALHOS

1. Análise e deliberação das contas anuais respeitantes a 2022 da Secção de Lagoa-Algarve;
2. Análise da situação político-partidária local, distrital e nacional;
3. Informações e outros assuntos.

MAÇÃO

Convoca-se os Militantes do PSD da Secção Concelhia de Mação para uma Assembleia de Secção, a realizar no **dia 2 de junho (sexta-feira) de 2023, às 21H30**, na Sede Concelhia do PSD, sita no Largo dos Bombeiros Voluntários, nº 8-A, em Mação, com a seguinte:

ORDEM DE TRABALHOS

1. Informações;
2. Análise da situação política;
3. Outros assuntos.

MEALHADA

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais do PSD, convoca-se a Assembleia de Secção da Mealhada para reunir, no próximo **dia 2 de junho de 2022 (sexta-feira), pelas 21H00**, no Salão Nobre do Quartel dos Bombeiros Voluntários da Mealhada, sita na Rua Bernardino Felgueiras com a seguinte:

ORDEM DE TRABALHOS

1. Informações;
2. Análise da situação política.

MURÇA

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais do PSD de Murça, convoca-se a Assembleia da Secção de Murça, para reunir em sessão Plenária no **dia 6 de junho (quinta-feira) de 2023, às 21H00**, na sua Sede Concelhia, sita na Praça 5 de Outubro, em Murça, com a seguinte:

ORDEM DE TRABALHOS

1. Prestação de Contas ano 2022;
2. Situação Política Atual;
3. Outros assuntos.

SANTA MARTA DE PENAGUIÃO

Ao abrigo dos Estatutos do PSD art 53º, nº2 alínea c), convoca-se a Assembleia de Secção para o próximo **dia 17 de junho (sábado) de 2023**, a realizar na Sede Concelhia do PSD, com a seguinte:

ORDEM DE TRABALHOS

1. Eleição da Comissão Política de Secção;
 2. Eleição da Mesa da Assembleia de Secção.
- O período de votação decorrerá **das 15H00 às 19H00**.

Notas: As listas de candidatos deverão ser apresentadas ao Presidente da Mesa da Assembleia, na Sede Concelhia, até às 24H00 do terceiro dia anterior ao do ato eleitoral.

Conforme estipulado nos Estatutos, apenas podem fazer parte das listas e exercer o seu direito de voto, os militantes que se encontrem no pleno gozo dos seus direitos.

Atendendo ao momento, permito-me solicitar o maior empenhamento de todos os militantes por forma, que a próxima Comissão Política e Mesa da Assembleia a eleger veja o seu apoio reforçado, tendo em vista os grandes desafios a enfrentar.

CONVOCATÓRIAS JSD



RECEÇÃO SEGUNDA-FEIRA ATÉ 18H00 | Email: jcdnacional@gmail.com

ANADIA

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais da JSD e demais regulamentos aplicáveis, convoca-se o Plenário Concelhio da JSD Anadia, para reunir no **dia 27 de Maio de 2023, pelas 20:30h**, na sede concelhia, sita na Alameda dos Bombeiros Voluntários, Edifício Complexo das Fontes - B1, 1º andar, sala B, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1 – Informações;
- 2 – Balanço de atividades;
- 3 – Outros assuntos.

LISBOA

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais da Juventude Social Democrata e demais Regulamentos, convoca-se o Plenário Concelhio da JSD Lisboa para reunir, no próximo **dia 30 de maio de 2023, com início pelas 20h30**, na sede do PSD Distrital de Lisboa, sita na Praça São João Bosco 3B, 1350-295 Lisboa, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1 – Informações;
- 2 – Discussão sobre Reforma do Sistema Político;
- 3 – Análise da situação política local e nacional;
- 4 – Outros assuntos.

MANGUALDE

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais da JSD e dos demais Regulamentos aplicáveis, convocam-se os militantes da concelhia da JSD Mangualde, para reunirem no **dia 24 de junho (sábado) de 2023, pelas 15h00**, no Hotel Cruz da Mata, sito no Lugar de Cruz da Mata, 3530-114 Mangualde com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto único: Eleição da Comissão Política Concelhia e da Mesa do Plenário Concelhio da JSD Mangualde.

Notas: As urnas estarão abertas entre as 15h00 e as 17h00. As listas deverão ser entregues ao Presidente da Mesa do Congresso Distrital da JSD Viseu ou a quem estatutariamente o substitua, até às 23h59 do sétimo dia anterior ao ato eleitoral. Toda a documentação referente à entrega de listas deve ser entregue via online, através do e-mail da Mesa do Congresso Distrital da JSD Viseu viseujsd-mesadistrital@gmail.com.

RESENDE

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais da JSD e dos demais Regulamentos aplicáveis, convocam-se os militantes da concelhia da JSD Resende, para reunirem no **dia 24 de junho (sábado) de 2023, pelas 18h00**, na Rua António Caetano de Moura 4660-212 Resende, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto único: Eleição da Comissão Política Concelhia e da Mesa do Plenário Concelhio da JSD Resende.

Notas: As urnas estarão abertas entre as 18h00 e as 20h00. As listas deverão ser entregues ao Presidente da Mesa do Congresso Distrital da JSD Viseu ou a quem estatutariamente o substitua, até às 23h59 do sétimo dia anterior ao ato eleitoral. Toda a documentação referente à entrega de listas deve ser entregue via online, através do e-mail da Mesa do Congresso Distrital da JSD Viseu viseujsd-mesadistrital@gmail.com.

NESD DA UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais da JSD, do Regulamento Eleitoral da JSD e demais regulamentos aplicáveis, convocam-se todos os militantes JSD da Universidade de Aveiro e do Núcleo de Estudantes Sociais Democratas da Universidade de Aveiro, a reunir no próximo **dia 5 de junho de 2023 (segunda-feira), às 18h00m**, na sede do PSD Distrital de Aveiro, sita na Rua Dom Manuel B. Vasconcelos, nº 28, 3810 – 498 Aveiro, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto único: Eleição da Mesa do Plenário e da Comissão Política do Núcleo de Estudantes Sociais Democratas da Universidade de Aveiro.

Nota: As listas candidatas deverão ser entregues ao Presidente da Mesa do Plenário do Núcleo de Estudantes Sociais Democratas da Universidade de Aveiro, ou a quem estatutariamente o substitua, até às 23h59m do sétimo dia anterior ao ato eleitoral, através do endereço de e-mail nesduav@gmail.com. As urnas estarão abertas entre as 18h00m e as 20h00m.

CONGRESSO DISTRITAL JSD LISBOA OESTE

ADITAMENTO AO REGULAMENTO

Ponto Único

Pelo presente Aditamento, retifica-se o artigo 14.º do Regulamento, que passará a ter a seguinte redação:

Artigo 14.º (Local, Data e Horário)

O Congresso Distrital reunirá no dia 03 de junho de 2023 (sábado), na Praceta Dr. Vilela n.º 2, 2560-346 Torres Vedras (ACIRO), com início às 14h00.

ORDEM DE TRABALHOS

ORDEM DE TRABALHOS	HORÁRIO
1. Sessão de Abertura	14h00
2. Apreciação da atividade dos Órgãos Distritais cessantes	14h30
3. Apresentação, Discussão e Votação das Moções de Estratégia Setorial	15h00
4. Apresentação e Discussão das Moções de Estratégia Global	16h00
5. Eleição dos Órgãos Distritais e Aprovação da Moção de Estratégia Global	17h00-19h00
6. Votação das Propostas para Distinções Honorárias Distritais	17h00-19h00
7. Sessão de Encerramento	19h00

RATEIO DE DELEGADOS

CONCELHIA ¹	Mandatos rateados	Mandatos Atribuídos à Concelhia Diretamente	Inerência (Presidentes de Concelhia ou Vice-Presidentes)	TOTAL DELEGADOS
Alenquer	1	1	0	2
Arruda dos Vinhos	6	1	1	8
Cadaval	0	0	0	0
Lourinhã	2	1	1	4
Sobral de Monte Agraço	2	1	1	4
Torres Vedras	7	3	1	11
TOTAL	20	7	4	29

CRONOGRAMA

MOMENTO PROCESSUAL	DATA
Divulgação do rateio dos delegados redistribuídos	17/05/2023
Prazo limite para entrega das Moções Setoriais e das Propostas de Distinções Honorárias	27/05/2023
Prazo limite para entrega das Moções de Estratégia Global e candidaturas aos órgãos distritais	27/05/2023
Prazo limite para inscrição dos Delegados, Participantes e Observadores, via https://forms.gle/UwTkn5C6ePjCbCzv7	31/05/2023
Prazo limite para substituição dos Delegados não inscritos, via https://forms.gle/UwTkn5C6ePjCbCzv7	01/06/2023
Divulgação da lista final de delegados, participantes e observadores	19/06/2023
Congresso Distrital	03/06/2023

ANEXOS

PARECERES

Parecer Vinculativo n.º 1/2023

REGULAMENTOS

Regulamento VII Congresso JSD
Distrital Aveiro

PARECERES

PARECER VINCULATIVO N.º 1/2023





CONSELHO DE JURISDIÇÃO NACIONAL

PARECER VINCULATIVO N.º 1/2023

A. A questão colocada

1. O Senhor Conselheiro José Cancela Moura colocou à consideração do Presidente do Conselho de Jurisdição Nacional a utilidade de ser emitido um parecer sobre o alcance da incompatibilidade prevista no n.º 2 do artigo 75.º dos Estatutos do Partido Social Democrata.
2. Em concreto, pretende o Senhor Conselheiro ser esclarecido sobre se essa incompatibilidade abrange a qualidade de participante numa Comissão Política de Secção, que resulta, no seu caso, do facto de ser o primeiro vereador eleito na Câmara Municipal de Gaia.
3. Entende o Senhor Conselheiro José Cancela Moura que a situação em que se encontra tem aptidão expansiva, uma vez que a incompatibilidade em causa abrange, nos termos do citado n.º 2 do artigo 75.º, não apenas os membros do Conselho de Jurisdição Nacional, mas os que integram todo e qualquer Conselho de Jurisdição.
4. Reconhece-se que o esclarecimento da questão colocada tem um interesse que vai muito para além da situação pessoal do Senhor Conselheiro José Cancela Moura. E, nessa medida, justifica-se que o Conselho de Jurisdição Nacional, no uso da competência que lhe é atribuída pela alínea e) do n.º 2 do artigo 28.º dos Estatutos e pela alínea e) do n.º 1 do seu Regulamento Interno, emita um parecer vinculativo sobre a interpretação a fixar doravante para o referido n.º 2 do artigo 75.º dos Estatutos.

B. Enquadramento normativo

5. Dispõe o n.º 1 do artigo 57.º dos Estatutos, que são membros da Comissão Política de Secção: i) o Presidente, um ou dois Vice-Presidentes, o Secretário, um Tesoureiro e um número variável de Vogais, entre quatro e oito, eleitos em Assembleia de Secção; ii) o Presidente e outro dirigente da JSD da Secção; e iii) um representante dos TSD.

Estatuí, ainda, o n.º 2 do mesmo dispositivo, que participam nas reuniões da Comissão Política de Secção, sem direito de voto, o primeiro militante eleito na lista para a Câmara Municipal em efetividade de funções e o Coordenador do Grupo de Lista da Assembleia Municipal.

6. Por seu lado, determina o n.º 2 do artigo 75.º dos Estatutos que os membros dos Conselhos de Jurisdição não podem exercer funções nas Comissões Políticas e nas Comissões Permanentes.

Assim, verificando-se acumulação de mandatos, o interessado deverá optar, no prazo de três dias, comunicando a suspensão do mandato ao presidente do órgão respetivo (n.º 3 do mesmo artigo).

Embora sem qualquer relevância para o teor do parecer vinculativo a emitir, não deixará de referir-se que foi precisamente isso que fez o Senhor Conselheiro José Cancela Moura, o qual, após a sua eleição, em Congresso Nacional, para membro do Conselho de Jurisdição Nacional, deu conta à Comissão Política de Secção de Vila Nova de Gaia de que deixaria de participar nas suas reuniões até esclarecimento definitivo da questão pelo Conselho de Jurisdição Nacional.

C. Apreciação do problema

7. Dispõe o n.º 4 do artigo 28.º dos Estatutos que o Conselho de Jurisdição Nacional é independente de qualquer órgão do Partido e, na sua atuação, observa apenas critérios jurídicos.

E, naturalmente, tal orientação é estendida aos Conselhos de Jurisdição Distrital (n.º 2 do artigo 47.º dos Estatutos).

8. Subjaz a essas cláusulas uma preocupação clara, que decorre das exigências próprias do princípio da separação de poderes: aos Conselhos de Jurisdição não cabe, enquanto tal, a participação no exercício da função de direcção política.

Nessa medida, a sua actuação só poderá conduzir-se por critérios de natureza jurídica, traduzidos na subsunção, à Constituição, aos actos legislativos e às normas estatutárias, das situações cuja apreciação lhe seja requerida, cabendo-lhe, por isso, decidir, exclusivamente, com base naquilo que ali se determina.

9. Ainda assim, os Estatutos não deixam de flexibilizar a aplicação do princípio da separação de poderes, face a quanto se passa, v. g., ao nível estadual.

Com efeito, enquanto aqui seria impensável que os titulares de órgãos judiciais fossem membros, ou meros participantes, em órgãos do poder político, os Estatutos não vão tão longe. E isto porquanto preveem, expressamente, que os membros dos Conselhos de Jurisdição integram, enquanto participantes sem direito de voto, órgãos de natureza política.

Dizem-no a alínea a) do n.º 2 do artigo 16.º e a alínea a) do n.º 2 do artigo 19.º dos Estatutos, a propósito da participação dos membros do Conselho de Jurisdição Nacional, sem direito de voto, respectivamente no Congresso Nacional e no Conselho Nacional.

Di-lo, também, a alínea a) do n.º 2 do artigo 40.º dos Estatutos, a propósito da participação dos membros do Conselho de Jurisdição Nacional, sem direito de voto, na Assembleia Distrital.

10. Independentemente da leitura que a referida flexibilização possa ter, ela não é suficiente, porém, para permitir, numa lógica de interpretação extensiva, que das normas que a estabelecem se partisse para a conclusão de que aos membros dos Conselhos de Jurisdição seria autorizada, também, ainda que a título de mera participação, estar presentes nas reuniões das Comissões Políticas e das Comissões Permanentes, tanto Nacional quanto distritais.

11. Com efeito, e atendo-nos, antes do mais, à própria interpretação literal, dimensão primeira a que se deve recorrer na dilucidação do conteúdo de uma norma jurídica, é inegável quês Estatutos estabeleceram, inequivocamente, uma distinção entre o conceito de participação, a que recorre nos artigos 16.º, 19.º e 40.º dos Estatutos e a ideia de proibição do exercício de funções, que consagrou no artigo 75.º

Ora, parece claro que, enquanto no primeiro caso, o que está em causa é permitir que os membros dos Conselhos Jurisdicionais estejam presentes nas reuniões aí referidas – Congresso, Conselho Nacional e Assembleias Distritais -, ainda que sem direito de voto, no segundo, visa-se impedir essa mesma presença, seja a que título for.

12. Dito de outra forma: não é possível, ao intérprete, desqualificar a utilização, pelos Estatutos, de duas terminologias bem diversas, que atestam, para lá de qualquer dúvida razoável, que o objectivo visado é claramente distinto.

E, assim sendo, essa diversidade só pode ser lida como estabelecendo, para os membros dos Conselhos de Jurisdição, uma incompatibilidade absoluta de acumulação das funções daí decorrentes com aquelas que decorreriam da pertença às Comissões Políticas Nacional e distritais, ainda que com o estatuto de mero participante.

Mesmo quando, como sucede na situação que deu origem ao pedido de parecer, a participação numa Comissão Política resulta de uma inerência definida pelos próprios Estatutos.

13. Embora o que a seguir se dirá não seja determinante, porque resulta, apenas, de uma possível leitura daquilo que está estabelecido nos Estatutos, afigura-se que às opções antes referidas estará subjacente a ideia de que a participação, ou não, dos membros dos Conselhos de Jurisdição em órgãos de natureza política, assenta uma linha divisória traçada em função das suas atribuições e competências concretas: autorização, embora sem direito de voto, quando se trate de órgãos de orientação política— Congresso, Conselho Nacional e Assembleias Distritais – e interdição total, quando em causa estejam órgãos de direcção política concreta – Comissões Políticas e Comissões Permanentes.

14. Atento a fundamentação referida, o Conselho de Jurisdição Nacional, no uso da competência que lhe é atribuída pela alínea e) do n.º 2 do artigo 28.º dos Estatutos e pela alínea e) do n.º 1 do seu Regulamento Interno, emite um parecer vinculativo sobre a interpretação do n.º 2 do artigo 75.º dos Estatutos, do seguinte teor:

“A norma constante do n.º 2 do artigo 75.º dos Estatutos estabelece uma incompatibilidade absoluta, impedindo a presença dos membros dos Conselhos de Jurisdição, Nacional e distritais, seja a que título for, nas reuniões das Comissões Políticas e das Comissões Permanentes”.

Publique-se no Povo Livre

Lisboa, 26 de Abril de 2023

O Presidente

(José de Matos Correia)

REGULAMENTO

**REGULAMENTO VII CONGRESSO
JSD DISTRIITAL AVEIRO**



REGULAMENTO VII CONGRESSO

JSD DISTRITAL AVEIRO

REGULAMENTO – VII CONGRESSO

JSD DISTRITAL AVEIRO

Anadia, 1 julho 2023

Ao abrigo dos Estatutos e Regulamentos Nacionais da JSD, convocam-se os Plenários Concelhios do distrito de Aveiro, para reunirem no dia 17 de junho de 2023, nos locais e horas infra indicados, com a seguinte ordem de trabalhos.

Ponto Único – Eleição dos Delegados das Concelhias ao VII Congresso Distrital de Aveiro.

Nota: As listas deverão ser entregues ao Presidente da Mesa do Plenário Concelhio, ou a quem estatutariamente o substitua, até as 23h59 do sétimo dia anterior ao ato eleitoral, nos locais infra indicados, respeitando os Estatutos e Regulamentos da JSD.

CONCELHIA	MORADA	HORÁRIO
Águeda	Rua Joaquim Francisco de Oliveira, 13 R/c Esq.º Quinta das Oliveiras, 3754 – 909 Águeda	11:00-13:00
Albergaria-a-Velha	Zona Industrial de Albergaria-a-Velha, Lote 8, Arruamento D, 3850-154 Albergaria-a-Velha	14:30-16:30
Anadia	Alameda dos Bombeiros Voluntários, Edifício Complexo das Fontes - B1, 1º Andar, Sala B, 3780-321 Anadia	14:30-16:30
Arouca	FAJDA – Federação das Associações Juvenis do Distrito de Aveiro, sita na Urbanização de São Pedro, União de Freguesias de Arouca e Burgo, 4540-183 - Arouca	14:30-16:30
Aveiro	Avenida Dr. Lourenço Peixinho, 177 – 1º, 3800 – 167 Aveiro	14:30-16:30
Castelo Paiva	Rua da Boavista, n.º 22, Sobrado - Castelo de Paiva	14:30-16:30
Espinho	Rua 23, n.º 445, 3º andar, sala B.	10:30-12:30
Estarreja	Rua Jornal de Estarreja, 109, 3860 – 365 Estarreja	14:30-16:30
Ílhavo	Av. 25 de Abril, Ed. Illiabum, Bloco A, 1º Drtº, 3834- 909 Ílhavo	14:30-16:30
Mealhada	Rua 25 de Abril, nº 85, Loja N, Mealhada	11:30-13:30
Murtosa	Praça Jaime Afreixo, 6 A, 3870 – 224 Murtosa	14:30-16:30
Oliveira de Azeméis	Rua Soares de Basto, 150 A, 3720 – 319 Oliveira de Azeméis	14:30-16:30
Oliveira do Bairro	Rua do Foral, nº 168 - 1º, 3770-218 Oliveira do Bairro	14:30-16:30
Ovar	Rua Ferreira de Castro, 84 – 1º Esq.º, 3880 – 218 Ovar	14:30-16:30
Santa Maria da Feira	Rua dos Descobrimentos, 18, 4520 – 201 Santa Maria da Feira	14:30-16:30
São João da Madeira	Av. Renato Araújo, 182 Loja CG – 1º A, 3700 – 240 São João da Madeira	14:30-16:30
Sever do Vouga	Rua do Casal, nº 27, 1º Dt, 3740-270 Sever do Vouga	14:30-16:30
Vagos	Rua Cândido dos Reis, 440 – R/c Dto, 3840 – 412 Vagos	14:30-16:30
Vale de Cambra	Av. Camilo Tavares de Matos – 352 – 1º Dtº 3730 – 240 Vale de Cambra	14:30-16:30

Nota: Em anexo encontra-se o Regulamento, o Cronograma, a Ordem de Trabalhos e o Rateio de Delegados ao VII Congresso Distrital.

REGULAMENTO – VII CONGRESSO

JSD DISTRITAL AVEIRO

Anadia, 1 julho 2023

CAPÍTULO 1 | DO REGULAMENTO

Artigo 1.º

(Objeto)

O presente regulamento visa dar cumprimento ao disposto do artigo 1.º dos Estatutos Nacionais da Juventude Social Democrata, conjugado com as alíneas a) e b) do Artigo 3.º do Regulamento Nacional dos Congressos e Conselhos Distritais, disciplinando o funcionamento do Congresso Distrital de Aveiro da JSD.

Artigo 2.º

(Definição)

O Congresso Distrital é o órgão máximo representativo de todos os militantes da JSD inscritos na circunscrição territorial do distrito de Aveiro, conforme definido nos Estatutos da JSD e no Regulamento dos Congressos e Conselhos Distritais.

CAPÍTULO 2 | DO CONGRESSO E SEUS MEMBROS

Artigo 3.º

(Funcionamento)

O Congresso Distrital, em tudo o que não contrarie a sua natureza ou o presente Regulamento, rege-se pelos termos que regulam os Conselhos Distritais.

Artigo 4.º

(Competências)

É da responsabilidade do Congresso Distrital:

- a) Eleger os órgãos distritais, conforme aprovado no Regulamento do Congresso Distrital, de acordo com o previsto na alínea b, do número 1 do artigo 4.º do Regulamento Nacional dos Congressos e Conselhos Distritais da JSD;
- b) Decidir a estratégia política distrital da JSD através da discussão e aprovação de moções globais e setoriais.

Artigo 5.º (Composição e Direitos de Voto)

1. Compõem o Congresso Distrital, com direito a voto:

- a) Os Presidentes das Comissões Políticas Concelhias em funções ou um dos Vice-Presidentes em representação do órgão;
- b) O Presidente e o Secretário-Geral da Comissão Política Distrital, se em efetividade de funções;
- c) Os delegados concelhios eleitos para o Congresso Distrital, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 51.º dos Estatutos Nacionais e do artigo 7.º do presente Regulamento;

2. São ainda membros do Congresso Distrital, sem direito de voto:

- a) A Mesa do Congresso Distrital;
- b) Os restantes membros da Comissão Política Distrital;
- c) O Diretor Distrital do Gabinete de Estudos e, se designados, os Coordenadores temáticos;
- d) O Coordenador Distrital da Formação;
- e) O Coordenador Distrital do Ensino Superior;
- f) O Coordenador Distrital do Ensino Básico e Secundário;
- g) O Coordenador Distrital Autárquico;
- h) Os Deputados da JSD eleitos pelos círculos eleitorais total ou parcialmente integrados no Distrito;
- i) Os titulares dos órgãos nacionais e inscritos em órgãos de base da respetiva Distrito;
- j) Os representantes das estruturas estudantis e autárquicas, de acordo com o Regulamento Nacionais dos Congressos e Conselhos Distritais.
- k) Os Presidentes dos NESD do Distrito.

3. A qualidade em que um membro participa no Congresso Distrital é imutável durante o decurso do mesmo.

4. São permitidas substituições de delegados com direito a voto até ao dia anterior à divulgação da lista final de delegados, participantes e observadores, que consta do cronograma anexo, para efeitos de estabilização do caderno eleitoral.

5. Competirá à Mesa do Congresso Distrital verificar a existência do quórum, designadamente verificando a qualidade dos presentes.

Artigo 6.º (Eleição de Delegados Concelhios e Elaboração do Rateio)

1. O número de Delegados Concelhios atribuídos a cada Concelhia é calculado da seguinte forma:

Primeiro, será atribuído um delegado por concelhia, se preenchidos os requisitos do número 4 do artigo 20.º dos Estatutos Nacionais da JSD, ou seja, tenha um mínimo de 10 militantes inscritos. Segundo, os restantes são distribuídos proporcionalmente, pelo método da média mais alta d'Hondt, de acordo com o número de militantes em cada concelhia, assegurando-se o disposto no Regulamento Nacional dos Congressos e Conselhos Distritais e nos Estatutos Nacionais da JSD.

2. A eleição dos Delegados Concelhios rege-se pelo disposto no Regulamento Eleitoral, com as seguintes ressalvas:

- a) As eleições dos Delegados são marcadas pela Mesa do Congresso, convocadas pelo seu respetivo Presidente;
- b) As eleições dos Delegados são dirigidas pelas Mesas dos Plenários Concelhios em efetividade de funções ou quem as possa substituir e regem-se pelo disposto no Regulamento Eleitoral da JSD;
- c) Os atos eleitorais deverão ocorrer com a maior simultaneidade possível, podendo, no entanto, ser marcados em dias diferentes nas várias concelhias do distrito, desde que não mediem mais de sete dias entre o primeiro e o último;
- d) Até ao quinto dia posterior à publicação das convocatórias, o/a Secretário/a-Geral da JSD Nacional remeterá à Mesa do Congresso a indicação do número de militantes de cada concelhia do Distrito;
- e) Com base nesta indicação, a Mesa procede ao rateio pelas concelhias e, até ao décimo dia posterior à publicação da convocatória em Povo Livre, comunicará ao Secretário/a-Geral da JSD e às Mesas dos Plenários Concelhios o número de delegados a eleger em cada concelhia, admitindo-se para este efeito o uso dos meios de comunicação eletrónica e digital oficialmente inscritos nos serviços da JSD;
- f) Compete à Mesa do Conselho Distrital e às Mesas dos Plenários Concelhios divulgar a informação constante no número anterior a qualquer militante que formule um pedido nesse sentido.
- g) Em caso de não apresentação de listas de Delegados Concelhios, de não envio da ata da eleição ou de delegados eleitos que não procedam à inscrição até ao final do prazo, o número de Delegados em questão será redistribuído tendo por base o mesmo critério e nos prazos estipulados no cronograma anexo.

Artigo 7.º (Substituições)

1. Os Delegados ao Congresso referidos na alínea c) do n.º 1 do artigo 5.º do presente regulamento podem ser substituídos pelo primeiro candidato não eleito da lista pela qual foi eleito, ou, em virtude de inexistência ou impossibilidade deste, pelos suplentes da mesma lista de acordo com a respetiva ordem.

2. Esgotadas as possibilidades de substituição de um Delegado nos termos previstos no número anterior, as substituições seguirão os mesmos trâmites da redistribuição e serão efetuadas durante o prazo previsto para estas.

3. Os efeitos do disposto no número anterior carecem de comunicação à Mesa do Congresso até ao limite dos respetivos prazos.

4. Os restantes delegados ao Congresso referidos na alínea c) do n.º 1 do artigo 5.º podem ser substituídos por membros da lista do órgão a que pertencem desde que o indiquem no prazo previsto.

Artigo 8.º (Acumulação)

1. Os membros do Congresso em mais de uma função devem optar pela condição em que participam no início da reunião magna.

2. A opção prevista no número anterior não pode ser alterada durante o Congresso.

Artigo 9.º (Redistribuição de Delegados em Falta)

1. Consideram-se Delegados em falta aqueles cuja atas de eleição não houver sido recebida pela Mesa do Congresso ou não tiverem procedido à sua inscrição até ao limite dos respetivos prazos previstos no cronograma que consta do anexo ao presente Regulamento.

2. Findo o prazo para entrega das atas eleitorais e inscrição dos membros eleitos, a Mesa do Congresso deverá redistribuir os Delegados em falta, seguindo o método de rateio previsto no artigo 6.º.

3. Nas Concelhias que receberem Delegado redistribuído, assumirá funções o primeiro candidato não eleito, de acordo com os Estatutos e Regulamentos da JSD.

4. A redistribuição dos delegados será comunicada, no prazo definido no cronograma, às Mesas do Plenário Concelhio, e divulgada através dos meios de comunicação eletrónica e digital oficialmente inscritos nos serviços da JSD.

Artigo 10.º (Delegação de Poderes)

1. Os Delegados Concelhios não podem delegar os seus poderes.

2. Os restantes Delegados com direito a voto previstos no n.º 1 do artigo 5.º podem delegar os seus poderes de acordo com o previsto nos Estatutos e Regulamentos Nacionais da JSD.

Artigo 11.º (Direitos dos membros)

Constituem direitos dos membros do Congresso Distrital:

- a) Apresentar requerimentos, propostas e moções setoriais;
- b) Apresentar moções de estratégia global, nos termos do presente Regulamento;
- c) Interpelar e pedir esclarecimentos à Mesa do Congresso;
- d) Participar nas discussões e votações;
- e) Interpelar os órgãos distritais;
- f) Usar do direito de resposta, quando visados;
- g) Apresentar declaração de voto por escrito, para constar em ata.

Artigo 12.º (Deveres dos membros)

Constituem deveres dos membros:

- a) Comparecer ao Congresso com pontualidade e proceder à sua inscrição;
- b) Participar nas votações;
- c) Respeitar a dignidade do Congresso Distrital e dos seus membros;
- d) Observar a ordem e a disciplina fixadas no Regulamento e acatar a autoridade do Presidente da Mesa ou de quem o substitua nessas funções;
- e) Contribuir, pela sua diligência, para a eficácia dos trabalhos e o prestígio do Congresso Distrital e, em geral, para a boa imagem da JSD;
- f) Abster-se do uso de expedientes dilatatórios, ou requerimentos extemporâneos, inapropriados ou desproporcionais.

Artigo 13.º (Participantes e Observadores)

1. O Congresso Distrital poderá conferir o estatuto de Participante a militantes ou personalidades cuja intervenção nos trabalhos considere relevante, nomeadamente membros de órgãos anteriores, dos gabinetes de apoio à Comissão Política Distrital e Presidentes de Associações Académicas ou de Estudantes do distrito.

2. A qualidade referida no número anterior pode ser atribuída no todo ou em parte das reuniões e confere aos visados o direito ao uso da palavra.

3. O Congresso Distrital poderá igualmente admitir a presença de Observadores sem direito ao uso da palavra.

4. O número de Observadores poderá ser limitado ao número de lugares disponíveis ao local de realização do Congresso Distrital, sendo que a sua distribuição obedecerá aos mesmos critérios da distribuição dos delegados concelhios.

5. A inscrição de Participantes e Observadores obedece às mesmas regras e prazos que a inscrição dos delegados concelhios.

CAPÍTULO 3 | DOS TRABALHOS

Artigo 14.º

(Local, Data e Horário)

1. O Congresso Distrital reunirá no dia 1 de julho de 2023 (sábado), no concelho de Anadia, com início às 10h00m.

Artigo 15.º

(Quórum)

1. O Congresso Distrital iniciará os trabalhos à hora marcada desde que se encontrem presentes mais de metade dos seus membros ou meia hora depois da hora marcada com a presença de qualquer número de membros.

2. A existência de eventuais interrupções ou pausas por necessidades fisiológicas, de descanso ou manutenção da ordem, não implicam nova verificação de quórum.

Artigo 16.º

(Ordem de trabalhos)

1. O Congresso Distrital de Aveiro da JSD terá a seguinte ordem de trabalhos:

1. Sessão de Abertura;
2. Apreciação do mandato dos órgãos distritais cessantes;
3. Apresentação, Discussão e Votação das Moções de Estratégia Setorial;
4. Apresentação e Discussão das Candidaturas e Moções de Estratégia Global
5. Eleição dos Órgãos Distritais e Aprovação da Moção de Estratégia Global e Votação das propostas para Distinções Honorárias Distritais;
6. Tomada de posse dos órgãos distritais, após apuramento e publicitação dos resultados;
7. Sessão de Encerramento.

2. A ordem de trabalhos poderá ser alterada a qualquer momento, mediante proposta do Presidente da Mesa e dos órgãos distritais, aprovada por maioria do Congresso Distrital.

Artigo 17.º

(Uso da Palavra)

1. A palavra será concedida aos membros do Congresso para os seguintes efeitos:

- a) Apresentar propostas e moções, dispondo de um máximo de dez minutos, e de mais dois minutos no fim da discussão;
- b) Exercer o direito de resposta, quando concedido pela Mesa, sem exceder os três minutos;
- c) Participar nos debates, tendo direito a cinco minutos de intervenção;
- d) Interpelar os órgãos distritais, sem exceder os três minutos;
- e) Invocar o Regulamento e interpelar a Mesa;

- f) Apresentar requerimentos, protestos, contraprotostos e formular votos;
- g) Apresentar recursos, sem exceder os três minutos;
- h) Pedir ou dar esclarecimentos, sem exceder os três minutos;
- i) A Mesa retirará a palavra ao orador que ultrapasse o tempo limite ou que desrespeite o Regulamento, e ainda quando o discurso se torne ofensivo ou se desvie do objeto do pedido de uso da palavra;
- j) A Mesa pode restringir o tempo dos oradores de forma equitativa, tendo em consideração o tempo disponível.

2. Aos Participantes será concedida a palavra para os efeitos previstos nas alíneas a) a c) do número anterior.

Artigo 18.º

(Competências do Presidente da Mesa)

Compete ao Presidente da Mesa:

- a) Presidir ao Conselho Distrital, declarar a sua abertura, suspensão e encerramento e dirigir os respetivos trabalhos;
- b) Representar o Congresso Distrital;
- c) Admitir ou rejeitar requerimentos, propostas e moções, verificada a sua regularidade regimental, sem prejuízo do direito de recurso para o Congresso Distrital;
- d) Conceder a palavra aos Conselheiros e aos Participantes;
- e) Colocar à discussão as propostas e as moções admitidas;
- f) Colocar à imediata votação, todos os requerimentos admitidos;
- g) Manter a ordem durante os trabalhos, podendo para isso tomar as medidas que entender por convenientes;
- h) Assegurar o cumprimento do normativo interno da JSD e das deliberações do Congresso;
- i) Convocar de imediato eleições para delegados residenciais em concelhias onde estes tenham perdido mandato e não seja possível cumprir o disposto no artigo 10.º do Regulamento dos Congressos e Conselhos Distritais. Estes delegados eleitos completarão o mandato em causa.

Artigo 19.º

(Competências dos Vice-Presidentes da Mesa)

Compete aos Vice-Presidentes:

- a) Substituir o Presidente na sua ausência ou impedimento;
- b) Coadjuvar o Presidente no desempenho das suas funções;
- c) Desempenhar as funções que lhe sejam delegadas.

Artigo 20.º

(Competências dos Secretários da Mesa)

Compete aos Secretários:

- a) Proceder à conferência das presenças, assim como verificar o quórum e registar as votações;
- b) Organizar as inscrições dos Delegados ou Participantes que pretendam usar da palavra;
- c) Fazer as leituras indispensáveis dos documentos, durante as reuniões;
- d) Ajudar os restantes membros da Mesa no desempenho das suas funções;
- e) Servir de escrutinador;
- f) Elaborar as atas.

CAPÍTULO 4 | DAS MOÇÕES, CANDIDATURAS E ELEIÇÕES

Artigo 21.º

(Moções de Estratégia Global)

1. Os candidatos a Presidente da Comissão Política Distrital – e apenas estes – devem, no mesmo prazo de apresentação das candidaturas, submeter uma Moção de Estratégia Global por si subscrita em nome individual ou da lista que representa, onde constem o seu Programa, Linhas Gerais de Atuação, Prioridades e Princípios ou outros elementos que o subscritor entenda fazer constar.
2. Não há requisitos de forma ou limitações de qualquer natureza ao conteúdo destas Moções.
3. As Moções de Estratégia Global poderão ter um título, sem que tal seja obrigatório, e a sua identificação pode incluir referência a uma lista ou lema ou localidade.
4. A apresentação da Moção de Estratégia Global poderá ser feita pelo próprio ou por um representante da lista e não deverá ultrapassar os 15 minutos.
5. Considera-se aprovada a Moção de Estratégia Global da lista mais votada à Comissão Política Distrital.

Artigo 22.º

(Moções Setoriais)

1. As Moções Setoriais dizem respeito a temas específicos, regiões em concreto, eventos ou problemáticas políticas cujo tratamento possa ser individual e autónomo e poderão ser subscritas e apresentadas por qualquer delegado ou participante ao Congresso Distrital, estando vedadas, portanto, aos observadores.

2. Se aprovadas, e não contendendo com a Moção de Estratégia Global vencedora, as Moções Setoriais devem ser entendidas pela Comissão Política Distrital vencedora como orientações e recomendações do Congresso Distrital, a executar nos moldes possíveis.

3. As Moções Setoriais devem ser apresentadas até às 23:59 horas do sétimo dia anterior ao da realização do Congresso Distrital, ao Presidente da Mesa do Congresso, ou a quem este delegar e o possa substituir, ou pelo endereço eletrónico mesajsddistritalaveiro@hotmail.com, nos termos do disposto nos Estatutos Nacionais e no Regulamento Eleitoral da JSD.

4. Os subscritores de Moções Setoriais poderão indicar quem fará a sua apresentação e poderão retirar as moções até ao momento em que se inicie a votação das mesmas, acontecendo o mesmo no caso de se tratar de Moções de autoria de Comissões Políticas Concelhias.

5. Os subscritores das Propostas Políticas Setoriais terão um tempo máximo de 10 minutos para a apresentação das respetivas Moções.

Artigo 23.º

(Candidaturas aos Órgãos Distritais)

1. As listas candidatas aos órgãos distritais de Aveiro da JSD devem ser entregues até às 23:59 horas do sétimo dia anterior ao da realização do Congresso Distrital, ao Presidente da Mesa do Congresso ou a quem este delegar poderes e o possa substituir, nos termos do disposto nos Estatutos e Regulamentos da JSD, na sede do PSD Distrital de Aveiro, sita na Rua Dom Manuel B. Vasconcelos, 28, 3810 – 498 Aveiro, ou pelo endereço de correio eletrónico mesajsddistritalaveiro@hotmail.com.

2. Todas as candidaturas relativas aos atos eleitorais previstos no presente Regulamento deverão obedecer aos seguintes requisitos:

- a) Ser apresentadas em listas completas para cada órgão, contendo o nome e o número de militante de cada candidato;
- b) Ser acompanhadas das declarações de aceitação assinadas pelos candidatos, individual ou conjuntamente, contendo o nome, o número de militante e o número de identificação civil de cada um;
- c) Ser subscritas por 5% de militantes, até um máximo de 20 subscrições, com capacidade eleitoral ativa;
- d) Número ímpar de membros nas listas candidatas à Comissão Política e à Mesa do Congresso Distrital, em conformidade com os Estatutos Nacionais;
- e) Apresentação de uma Moção de Estratégia Global pelas listas candidatas a órgãos executivos, nos termos do artigo 21.º.

2. Nenhum candidato pode ser proponente da sua própria candidatura, nem aceitar integrar mais do que uma candidatura para o mesmo órgão.

3. Subscrita uma determinada lista por um militante, o respetivo termo não poderá ser retirado, salvo prova fundada de vício da vontade.

4. Para que uma lista possa ser entendida como completa deverá a mesma conter o número mínimo de candidatos previstos nos Estatutos. Podem, no entanto, as listas para as quais os Estatutos não o exigem, conter candidatos suplentes.

5. O número de candidatos suplentes não poderá ser superior a 30% do número total de candidatos efetivos, exceto em listas de delegados ao Congresso e Conselho Distrital. Nestes casos, o número de candidatos suplentes não poderá ultrapassar o número total de candidatos efetivos.

6. Os membros das listas indicados em excesso, em violação do disposto nos Estatutos, não são considerados para efeitos de exercício do mandato.

7. As listas candidatas a órgãos da JSD devem garantir uma representação mínima de 1/3 de candidatos de cada um dos sexos, contabilizando-se a totalidade da lista, incluindo suplentes, quando constem. Para os efeitos da garantia de representação mínima, sempre que necessário, a contabilização é arredondada para a unidade mais próxima. Excetuam-se as estruturas com menos de 50 militantes e as listas de candidatos a delegados ao Congresso Distrital.

8. A entrega das listas e documentação associada pode ser feita em formato papel ou digital, com possibilidade de assinatura digital.

9. Quando entregues em formato papel, as listas de candidatos deverão ser apresentadas em duplicado ao Presidente do Congresso Distrital ou a quem estatutariamente o possa substituir, no local referido na convocatória publicada, até às 23:59 horas do sétimo dia anterior ao começo dos trabalhos.

10. Para os efeitos do disposto no número anterior, o respetivo local deverá encontrar-se aberto até às 23:59 horas do dia em que expira o prazo para a apresentação de candidaturas.

11. No ato de apresentação de lista, o duplicado deverá ser assinado pelo aceitante e devolvido ao proponente, com despacho que mencione data e hora de receção, bem como as possíveis irregularidades que, na altura, sejam passíveis de ser detetadas.

12. Uma vez recebidas as listas candidatas, as Mesas dispõem de um prazo máximo de 24 horas para deliberar sobre a sua aceitação e comunicar eventuais irregularidades passíveis de serem supridas.

13. Caso haja lugar à supressão de irregularidades, a lista dispõe de 48h para as suprir, contadas a partir do momento em que as Mesa as comunique. Havendo lugar à supressão de irregularidades, a Mesa deverá comunicar a decisão definitiva de aceitação ou recusa da lista no prazo de 24h a contar da mesma.

14. Caso a Mesa considere que uma lista entregue não cumpre os requisitos de admissibilidade deverá notificar de imediato o Conselho de Jurisdição Nacional da sua recusa, devidamente fundamentada e acompanhada da documentação entregue pela candidatura.

15. Poderão a Mesa e o Conselho de Jurisdição Nacional contactar os militantes candidatos e militantes subscritores para confirmação de veracidade dos termos submetidos no âmbito das candidaturas.

16. As candidaturas aos órgãos da JSD são compostas por listas fechadas e bloqueadas. As eleições dos delegados ao Congresso e ao Conselho Distrital são efetuadas de acordo com o sistema de representação proporcional, com a conversão de votos em mandatos calculada por meio do método da média mais alta d'Hondt. As restantes eleições são efetuadas por sistema maioritário simples, ou seja, os mandatos são todos atribuídos às listas vencedoras.

17. Após a verificação dos requisitos de candidatura pelos órgãos competentes, as candidaturas podem consultar toda a documentação associada ao processo eleitoral, através de requerimento ao Presidente da Mesa do órgão competente.

Artigo 24.º (Irregularidades)

1. Consideram-se supríveis, entre outras, as seguintes irregularidades:

- a) A omissão do número de identificação civil de qualquer subscritor ou candidato;
- b) A omissão do número de militante de qualquer subscritor ou candidato;
- c) O incumprimento da representação mínima de género de nas listas candidatas;
- d) A não entrega de Moção de Estratégia Global;
- e) Outras irregularidades que a Mesa entenda como supríveis, desde que não contrárias aos Estatutos Nacionais, ao presente Regulamento e à lei geral;

2. Uma lista que não contenha, ainda que por vicissitudes do processo eleitoral, o número mínimo de candidatos, acompanhada dos respetivos termos de aceitação e subscrição exigidas pelos Estatutos Nacionais e pelo presente Regulamento, considera-se liminarmente recusada.

Artigo 25.º (Capacidade Eleitoral Ativa e Passiva)

1. A capacidade eleitoral, ativa e passiva, obriga a uma prévia e ininterrupta militância de seis meses na concelhia em que se encontra inscrito para eleições de órgãos distritais.

2. Nas eleições para órgãos distritais que se encontrem sem mandato há mais de um ano podem eleger e ser eleitos militantes com antiguidade superior a três meses.

3. Para efeitos de contagem do período de militância mínima previsto no número 1 e 2, será considerada a data da realização das eleições, sendo este o momento da verificação do preenchimento desse requisito para respetiva emissão de caderno eleitoral.

4. Caberá à Secretaria Geral, no exercício das suas funções, apurar o colégio eleitoral e a capacidade eleitoral ativa e passiva dos militantes.

Artigo 26.º

(Incompatibilidades e inelegibilidades)

1. A elegibilidade dos titulares de órgãos da JSD fica limitada a três mandatos consecutivos para o mesmo cargo do mesmo órgão do mesmo nível territorial ou de estrutura setorial.
2. É incompatível a acumulação do exercício de funções dos Presidentes dos órgãos nacionais, de Secretário-Geral da Comissão Política Nacional ou de membro do Conselho de Jurisdição Nacional com funções em qualquer outro órgão da JSD por mais de 60 dias, exceto o de delegado ao Congresso Nacional ou ao Congresso Distrital. A inexistência de renúncia a um destes cargos depois do prazo estipulado implica a perda de todos os mandatos exercidos por esse titular.
3. É incompatível o exercício simultâneo de cargos em órgãos executivos e de direção de assembleia no mesmo nível organizacional na JSD.
4. É incompatível o exercício simultâneo por mais de 60 dias do cargo de Presidente de dois ou mais órgãos executivos da JSD de diferente nível territorial.
5. É incompatível o exercício simultâneo por mais de 60 dias do cargo de Secretário-Geral de dois ou mais órgãos executivos da JSD de diferente nível territorial.
6. É incompatível o exercício simultâneo por mais de 60 dias de mais de dois cargos executivos em estruturas territoriais da JSD. A inexistência de renúncia a um destes cargos depois do prazo estipulado implica a perda de todos os mandatos exercidos por esse titular.
7. É igualmente incompatível o exercício simultâneo de cargos executivos equivalentes na JSD e no PSD, a nível nacional, distrital e de concelhia, com a exceção do exercício de funções no PSD por inerência de representação da JSD.
8. É incompatível a integração numa mesa ad hoc pertencendo a uma lista candidata à respetiva eleição.
9. Os membros do Conselho de Jurisdição Nacional não devem intervir na gestão dos processos eleitorais relativos a órgãos das estruturas distritais, concelhias e de núcleo pertencentes ao distrito em que esses membros são militantes.

Artigo 27.º

(Desistência de Candidaturas)

1. A desistência de qualquer lista é admitida até à hora de início do Congresso Distrital.
2. A desistência deverá ser formalizada por declaração escrita apresentada ao Presidente do Congresso ou ao seu substituto, subscrita pela maioria dos respetivos candidatos efetivos.
3. É igualmente admitida a desistência de qualquer candidato mediante declaração por ele apresentada e subscrita, nos termos do número anterior.

4. Sempre que se verifique desistência de um candidato ou de uma lista completa, deve do facto ser lavrado anúncio que deverá ser afixado em sítio bem visível do local onde se processa o ato eleitoral, assinado por quem presida à Mesa e do mesmo facto ser dado conhecimento verbal no ato de abertura dos trabalhos.

Artigo 28.º (Delegados de listas)

1. O ato eleitoral poderá ser fiscalizado por um delegado de cada uma das listas concorrentes, que terá assento junta da Mesa enquanto decorrem as operações de votação e escrutínio.

2. Para o efeito do disposto no número anterior, deverão as listas concorrentes apresentar à Mesa, por escrito, o nome do respetivo delegado, até ao final do dia anterior ao Congresso Distrital.

Artigo 29.º (Distinções Honorárias Distritais)

1. O Congresso Distrital pode atribuir a distinção de Presidente Honorário Distrital da JSD a antigos Presidentes da Comissão Política Distrital da JSD ou do PSD, que se tenham notabilizado, excecionalmente, no exercício das suas lideranças, pelo serviço prestado aos jovens do Distrito, e pela promoção dos ideais da JSD.

2. A distinção de Militante Honorário Distrital é atribuída aos antigos dirigentes distritais da JSD que tenham, ao serviço da JSD e dos jovens do Distrito, contribuído de forma e mérito excecional para a promoção do ideário da JSD e da sua geração.

3. Estas deliberações são tomadas por voto secreto, sob proposta da Comissão Política Distrital, da Mesa do Congresso Distrital, de três Comissões Políticas Concelhias ou por um mínimo de 25% de delegados ao Congresso Distrital.

4. A perda da distinção de Militante Honorário da JSD será deliberada pelo Congresso Distrital, por maioria absoluta dos conselheiros presentes, em caso de grave desconsideração pelos jovens do respetivo Distrito, de afronta pública à JSD ou de desprestígio manifesto.

5. As indicações para distinções honorárias distritais devem ser apresentadas até às 23:59 horas do sétimo dia anterior ao da realização do Congresso Distrital, ao Presidente da Mesa do Congresso ou a quem este delegar e o possa substituir, ou pelo endereço eletrónico mesajsddistritalaveiro@hotmail.com, nos termos do disposto no presente e no Regulamento Eleitoral da JSD.

CAPÍTULO 5 | DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 30.º

(Lacunas)

A integração de lacunas, bem como a resolução das dúvidas suscitadas pela interpretação de qualquer norma do presente Regulamento, far-se-á recorrendo, em primeiro lugar, à analogia com as disposições dos Estatutos Nacionais e do Regulamento Nacional dos Congressos e Conselhos Distritais da Juventude Social Democrata, em segundo lugar, aos normativos do PSD e, em terceiro lugar, à lei geral subsidiariamente aplicável.

Artigo 31.º

(Entrada em vigor)

O presente regulamento entra em vigor com a sua publicação em Povo Livre.

O Presidente da Mesa do Congresso da JSD Distrital Aveiro

João Campos

CRONOGRAMA – VII CONGRESSO

JSD DISTRITAL AVEIRO

Anadia, 1 julho 2023

MOMENTO PROCESSUAL	DATA
VII Conselho Distrital de Aveiro	12/05/2023
Publicação em Povo Livre	17/05/2023
Prazo limite para a Secretaria Geral da JSD comunicar à Mesa do Conselho Distrital o número de militantes de cada concelhia	22/05/2023
Prazo limite para a Mesa do Conselho Distrital enviar o rateio dos delegados às concelhias	27/05/2023
Prazo limite para entrega das listas candidatas à eleição dos delegados concelhios ao VII Congresso da JSD Distrital de Aveiro	10/06/2023
Eleição dos delegados concelhios ao VII Congresso da JSD Distrital de Aveiro	17/06/2023
Prazo limite para envio das atas eleitorais à Mesa do Congresso da JSD Distrital de Aveiro (mesajsddistritalaveiro@hotmail.com)	19/06/2023
Divulgação do rateio dos delegados redistribuídos às Mesas dos Plenários Concelhios	22/06/2023
Prazo limite para entregas das Moções Setoriais, das Propostas de Distinções Honorárias, das Moções de Estratégia Global, das candidaturas aos Órgãos Distritais e das inscrições dos Delegados, Participantes e Observadores	24/06/2023
Prazo limite para substituição dos Delegados não inscritos	25/06/2023
Divulgação da lista final de delegados, participantes e observadores	26/06/2023
VII Congresso da JSD Distrital de Aveiro	01/07/2023

ORDEM DE TRABALHOS – VII CONGRESSO

JSD DISTRITAL AVEIRO

Anadia, 1 julho 2023

ORDEM TRABALHOS	HORÁRIO
1. Sessão de Abertura	10h00
2. Apreciação do mandato dos órgãos distritais cessantes	11h00
3. Apresentação, Discussão e Votação das Moções de Estratégia Setorial	12h00
<i>Pausa dos trabalhos para Almoço</i>	13h00
4. Apresentação e Discussão das Candidaturas e Moções de Estratégia Global	14h30
5. Eleição dos Órgãos Distritais, Aprovação da Moção de Estratégia Global e Votação das propostas para Distinções Honorárias Distritais	14h30-16h00
6. Tomada de posse dos órgãos distritais, após apuramento e publicitação dos resultados	16h30
7. Sessão de Encerramento	17h00

RATEIO DE DELEGADOS – VII CONGRESSO

JSD DISTRITAL AVEIRO

Anadia, 1 julho 2023

Concelhia	1 Delegado por Concelhia ¹	Rateio ²	Presidentes de CPC ³	Presidente e Secretário-Geral da CPD ⁴	Total Delegados
Águeda	1	3	1	-	5
Albergaria-a-Velha	1	2	1	-	4
Anadia	1	5	1	-	7
Arouca	1	1	1	-	3
Aveiro	1	9	1	-	11
Castelo Paiva	1	2	1	-	4
Espinho	1	4	1	-	6
Estarreja	1	1	1	-	3
Ílhavo	1	1	1	-	3
Mealhada	1	1	0 ⁵	-	2
Murtosa	1	1	1	-	3
Oliveira de Azeméis	1	2	1	-	4
Oliveira do Bairro	1	3	1	-	5
Ovar	1	6	1	-	8
Santa Maria da Feira	1	21	1	-	23
São João da Madeira	1	4	1	-	6
Sever do Vouga	1	0	1	-	2
Vagos	1	2	1	-	4
Vale de Cambra	1	3	1	-	5
Total	19	71	18	2	110

¹ Em primeiro, é atribuído um delegado por concelhia com um mínimo de 10 militantes inscritos.

² Segundo, os restantes são distribuídos proporcionalmente, pelo método da média mais alta d'Hondt, de acordo com o número de militantes em cada concelhia, assegurando-se o disposto do da alínea a) do n.º 1 do artigo 51.º dos Estatutos Nacionais e do artigo 6.º, n.º1 do presente Regulamento.

³ De acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º do Presente Regulamento.

⁴ De acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º do Presente Regulamento.

⁵ Concelhia sem Presidente de Comissão Política eleito. Após a sua eleição, o Presidente terá direito à sua posição no Congresso/Conselho Distrital e o número total de Delegados da JSD Distrital de Aveiro passará a 111.